



Prefeitura Municipal de
Angra dos Reis

BOLETIM OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

ANO XIX • N° 1673 • DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA • 9 DE MAIO DE 2023

Angra participa de Encontro de Cidades Patrimônio Mundial

Evento debateu a elaboração do Plano Nacional de Gestão Política do Patrimônio Mundial do País

Angra dos Reis marcou presença no Encontro Brasileiro das Cidades Patrimônio Mundial, ocorrido nos dias 4, 5 e 6 de maio, em São Miguel das Missões, no Rio Grande do Sul. O evento comemorou os 50 anos da Convenção para a Proteção do Patrimônio Mundial Cultural e Natural, instituída em 1972 pela Conferência Geral da UNESCO, que trouxe como missão a identificação e proteção dos sítios naturais e culturais de excepcional valor em todo o mundo. O encontro discutiu os avanços nas políticas públicas voltadas para o patrimônio mundial cultural e natural, com debates sobre a recomendação para elaborar o Plano Nacional de Gestão Política do Patrimônio Mundial do País.

Na ocasião, diversas autoridades participaram do Encontro, como o ministro do Tribunal de Contas da União, Augusto Nader; o presidente do IPHAN, Leandro Grass; o presidente da Organização das Cidades Brasileiras Patrimônio Mundial, Mário Augusto Ribas Nascimento; representantes e técnicos do IPHAN, Sebrae, BNDES, Embratur, Ibram, Unesco, entre outros, e o prefeito anfitrião, José Roberto, que marcou presença em todo o evento, fazendo parte das



mesas de discussão e interagindo com todos os participantes. O secretário de Cultura e Patrimônio, Andrei Lara, enviou a superintendente de Cultura, Regina Braz, para representar o município.

Em julho de 2019 a Ilha Grande (Angra dos Reis) e Paraty foram reconhecidas como patrimônio mundial pelo Comitê do Patrimônio Mundial da Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura (Unesco). Juntos, Ilha Grande e Paraty tornaram-se o primeiro bem brasileiro inscrito na categoria de sítio misto (cultural e natural), abrangendo um território de quase 149 mil hectares. O título foi conferido em uma cerimônia em Baku, no Azerbaijão.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito Municipal

CHRISTIANO COSTA VILELA ALVERNAZ
Vice-Prefeito

CLÁUDIO DE LIMA SIRIO
Secretário de Governo e Relações Institucionais

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
Secretária de Administração

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
Secretário de Finanças

ERICK HALPERN
Procurador do Município

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
Controlador do Município

PAULO FORTUNATO DE ABREU
Secretário de Educação, Juventude e Inovação

AURÉLIO GONÇALVES MARQUES
Secretário de Desenvolvimento Econômico

ANDREI LARA SOARES
Secretário de Cultura e Patrimônio

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA
Secretário de Saúde

TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA
Secretário de Desenvolvimento Regional

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO
Secretária de Urbanização, Parques e Jardins

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Social
e Promoção da Cidadania - Interino

ANDRÉ LUIS GOMES AMAZONAS PIMENTA
Secretário de Planejamento e Parcerias

DOUGLAS FERREIRA BARBOSA
Secretário de Segurança Pública

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS
Diretor-Presidente do Instituto Municipal
do Ambiente de Angra dos Reis (Imaar)

MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLIHON
Diretor-Presidente da Turisangra
(Fundação de Turismo de Angra dos Reis)

LUCIANE PEREIRA RABHA
Presidente do Angraprev
Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto

BERENICE REIS VALLE MACHADO
Secretária Hospitalar
Hospital Municipal da Japuiba
Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO
Secretário de Eventos

FÁBIO JÚNIOR DA SILVA PIRES
Secretário de Proteção e Defesa Civil

www.angra.rj.gov.br

Endereço: Palácio Raul Pompéia | Praça Nilo Peçanha, 186
Centro - Angra dos Reis, RJ | CEP 23900 000

PARTE I

Prefeitura Municipal de Angra dos Reis PUBLICAÇÃO OFICIAL

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E SUBSTITUTO PORTARIA Nº 026 DE 02 DE MAIO DE 2023

O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições legais, e conforme o disposto através da portaria 281/2023 na Edição 1616 Publicado em 24 de janeiro de 2023 - pág. 42 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e de acordo com o previsto no art.67 da Lei nº 8.666/93, resolve:

Designar o servidor **Lucas da Glória Costa** matrícula nº 28.724 e CPF nº 145.456.827-58 para acompanhar e fiscalizar como titular o processo nº 2023009407 nº- Ordem de Serviço 021/2023/SIOP, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS** e a empresa **MARCENARIA CONCEITO E ARTE**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 24.937.574/0001-59 que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REMANESCENTE DE DIVISÓRIAS E ARMÁRIO NA ASSESSORIA DE ORÇAMENTO – ASSOR – PRÉDIO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS.**

ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR A PARTIR DE 02 DE MAIO DE 2023

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E M. T. DO NASCIMENTO - SERVIÇOS E LOGISTICA EIRELI

TERMO ADITIVO Nº 009 AO CONTRATO Nº 072/2022

OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo por acréscimo e supressão de serviços, referente à contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para Reforma com Ampliação do ESF Pontal - Angra dos Reis/RJ.

VALOR: O decréscimo corresponde a R\$ 5.292,60 (cinco mil, duzentos e noventa e dois reais e sessenta centavos) e ocorrerá na ficha 20232120, anulação de empenho nº 798/2023, dotação orçamentária 20.2023.10.0129.30 1.1543.449051/91.15000000

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 65, inciso II, alínea “b” c/c seu § 1º da Lei nº 8666/93

AUTORIZAÇÃO: Conforme autorização do Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas, através da Anulação de Empenho em 27/04/2023 do processo administrativo 2021027555.

DATA DA ASSINATURA: 02/05/2023

ANGRA DOS REIS, 02 DE MAIO DE 2023

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA

SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E SUPLENTE
PORTARIA Nº 013/2023/SUPJ

A SECRETÁRIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria nº 1676/2021, publicada em 31 de dezembro de 2021, na Edição 1427 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e de acordo com o previsto no art.67 da Lei nº 8.666/93, resolve:

Designar o servidor **Maurício Eucario**, matrícula 30021 e CPF 889.515.707-97, Coordenação Técnica de Apoio Administrativo do Horto Municipal como fiscal titular, cujo objeto é **Contratação de empresa para serviços de manutenção preventiva e corretiva de próprios municipais, vias, logradouros públicos e equipamentos urbanos, com fornecimento de mão de obra, veículos e insumos no município de Angra dos Reis** – Processo 2017022243, realizado pela Matos Teixeira Engenharia e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 30.329.197/0001-78 referente a Ordem de Serviço nº 038/2018/SDUS, Nota de Empenho 705/2021/SDUS.SESEP, Contrato nº 123/2018.

Designar o servidor **Cristiano Vitor da Silva**, matrícula nº 28024 e CPF nº 097.267.187-08 Superintendente de Parques e Jardins, como Fiscal Técnico para acompanhar e fiscalizar, a execução do contrato acima descrito, e nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Designar a servidora **Thamiris Corrêa Magalhães**, matrícula nº 30058 e CPF nº 161.250.797-24, Coordenadora Técnica de Parques e Jardins, como Fiscal Técnico para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato acima descrito, e nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Fica revogada a Portaria nº 008/2023/SUPJ

Esta Portaria entra em vigor a partir de 19 de abril de 2023.

ELISABETH M. B. SÍRIO

SECRETÁRIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E SUPLENTE
PORTARIA Nº 014/2023/SUPJ

A SECRETÁRIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria nº 1676/2021, publicada em 31 de dezembro de 2021, na Edição 1427 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e de acordo com o previsto no art.67 da Lei nº 8.666/93, resolve:

Designar o servidor **Maurício Eucario**, matrícula 30021 e CPF 889.515.707-97, Coordenação Técnica de Apoio Administrativo do Horto Municipal como fiscal titular, cujo objeto é **Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados, de retroescavadeira, escavadeira, trator, motoniveladora, caminhão basculante e demais equipamentos operados e veículos para apoio às atividades de manutenção, conservação de logradouros públicos e de demolição de estruturas, incluindo a cessão do equipamento e o fornecimento de mão de obra, combustível, manutenção, EPIS, suprimentos e insumos diversos, no âmbito do município de Angra dos Reis** – Processo 2018015361, realizado pela CONSTRUTORA MATOS TEIXEIRA LTDA, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 08.046.498/0001-35 referente a Ordem de Serviço nº 024/2018, nota de empenho 1805/2021/SDUS.SESEP, Contrato nº 100/2018.

Designar o servidor **Cristiano Vitor da Silva**, matrícula nº 28024 e CPF nº 097.267.187-08, Superintendente de Parques e Jardins, como Fiscal Técnico para acompanhar e fiscalizar, a execução do contrato acima descrito, e nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Designar a servidora **Thamiris Corrêa Magalhães**, matrícula nº 30058 e CPF nº 161.250.797-24, Coordenadora Técnica de Parques e Jardins, como Auxiliar Técnico para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato acima descrito, e nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Fica revogada a Portaria nº 009/2023/SUPJ

Esta Portaria entra em vigor a partir de 19 de abril de 2023.

ELISABETH M. B. SÍRIO

SECRETÁRIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 076/2023
ENEL Nº 2821/2023 - BT

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e a sociedade empresária **AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A.**

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de serviços para fornecimento de energia elétrica de baixa tensão para atender as Secretarias do Município de Angra dos Reis.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no processo administrativo nº 2023005787, TERMO DE DISPENSA Nº 030/2023/SAD, que se regerá pelo artigo 24, XXII, da Lei Federal n.º 8.666, de 1993, e alterações.

PRAZO: O prazo de contratação será de 12 (doze) meses, prorrogáveis até, no máximo, 60 (sessenta) meses, tendo início em 20/04/2023.

VALOR: Dá-se a este contrato o valor estimado total de R\$ 2.167.761,64 (dois milhões, cento e sessenta e sete mil, setecentos e sessenta e um reais e sessenta e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.2018.04.122.0204.2161.339 03943; FICHA: 20230630; FONTE DE RECURSO: 15000000;
20.2012.12.361.0204.2161.33903943; FICHA: 20230367;
FONTE DE RECURSO: 15001001;
20.2026.04.122.0204.2161.33903943; FICHA: 20232126;
FONTE DE RECURSO: 15000000;
20.2023.04.122.0204.2161.33903943; FICHA: 20230907;
FONTE DE RECURSO: 15000000;
20.2017.04.122.0204.2161.33903943; FICHA: 20230568;
FONTE DE RECURSO: 15000000;
20.2002.04.122.0204.2161.33903943; FICHA: 20230150;
FONTE DE RECURSO: 15000000;
20.2005.04.122.0204.2161.33903943; FICHA: 20230232;
FONTE DE RECURSO: 15000000;
20.2022.04.122.0204.2161.33903943; FICHA: 20232156;
FONTE DE RECURSO: 15000000;
20.2006.04.129.0204.2161.33903943; FICHA: 20230287;
FONTE DE RECURSO: 15000000;
20.2025.04.122.0204.2002.33903943; FICHA: 20231036;
FONTE DE RECURSO: 15000000;
20.2001.04.122.0204.2161.33903943; FICHA: 20230098;
FONTE DE RECURSO: 15000000;
20.2021.04.122.0212.2161.33903943; FICHA: 20230804;

FONTE DE RECURSO: 15000000;
20.2003.04.122.0204.2161.33903943; FICHA: 20230181;
FONTE DE RECURSO: 15000000;

NOTA DE EMPENHO: Nº 1753, de 03/04/2023, no valor de R\$ 88.560,00 (oitenta e oito mil, quinhentos e sessenta reais);
Nº 1752, de 03/04/2023, no valor de R\$ 872.575,28 (oitocentos e setenta e dois mil, quinhentos e setenta e cinco reais e vinte e oito centavos);
Nº 1751, de 03/04/2023, no valor de R\$ 75.908,00 (setenta e cinco mil, novecentos e oito reais);
Nº 1749, de 03/04/2023, no valor de R\$ 233.333,30 (duzentos e trinta e três mil, trezentos e trinta e três reais e trinta centavos);
Nº 1750, de 03/04/2023, no valor de R\$ 275.860,77 (duzentos e setenta e cinco mil, oitocentos e sessenta reais e setenta e sete centavos);
Nº 1748, de 03/04/2023, no valor de R\$ 49.011,72 (quarenta e nove mil e onze reais e setenta e dois centavos);
Nº 1747, de 03/04/2023, no valor de R\$ 396.808,27 (trezentos e noventa e seis mil, oitocentos e oito reais e vinte e sete centavos);
Nº 1746, de 03/04/2023, no valor de R\$ 45.137,14 (quarenta e cinco mil, cento e trinta e sete reais e quatorze centavos);
Nº 1744, de 03/04/2023, no valor de R\$ 30.507,62 (trinta mil, quinhentos e sete reais e sessenta e dois centavos);
Nº 1745, de 03/04/2023, no valor de R\$ 8.648,76 (oito mil, seiscentos e quarenta e oito reais e setenta e seis centavos);
Nº 1743, de 03/04/2023, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais);
Nº 1742, de 03/04/2023, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais);
Nº 1741, de 03/04/2023, no valor de R\$ 11.410,78 (onze mil, quatrocentos e dez reais e setenta e oito centavos);

AUTORIZAÇÃO: Conforme autorização da Secretária de Administração às fls. 213, constante do processo administrativo nº 2023005787, de 13/02/2023.

DATA DA ASSINATURA: 20/04/2023.

ANGRA DOS REIS, 20 DE ABRIL DE 2023.

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

ROBERTO PEIXOTO
CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

DOUGLAS FERREIRA BARBOSA
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

MOISÉS NUNES DE ALENCAR
SECRETÁRIO-EXECUTIVO CHEFE DE GABINETE

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

ELISABETH MAGALHÃES BRITO SÍRIO
SECRETÁRIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS

ANDREI LARA
SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

ERICK HALPERN
PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

ROBERTO PEIXOTO
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
E PROMOÇÃO DA CIDADANIA - INTERINO

FÁBIO JÚNIOR DA SILVA PIRES
SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA
SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

AURÉLIO GONÇALVES MARQUES
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PORTARIA Nº 096/2023

O **PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE**, no uso de suas atribuições legais, considerando o Pregão Presencial nº 027/2022 e a Ata de Registro de Preços nº 025-B/2022/SAAE, celebrado entre o SAAE de Angra dos Reis e a empresa INNOVATIVE WATER CARE IND E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS BRASIL LTDA, homologada em 05 de maio de 2023, com fulcro no art. 67, caput da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado o servidor MIGUEL MARTINEZ VALENÇA FILHO, Matrícula nº 4501966, para exercer a gestão

da Ata de Registro de Preços nº 025-B/2022/SAAE, processo nº 2022031219, cujo objeto é a aquisição de HIPOCLORITO DE CÁLCIO (CA (OCL)2) PASTILHA – QUANT: 55.565 KG, para atender à necessidade da manutenção das redes de abastecimento de água e esgotamento sanitário e obras desta Autarquia.

Art. 2º. Fica designado o servidor KLEBER FREITAS DO NASCIMENTO, Matrícula nº 191070, para exercer a fiscalização da Ata de Registro de Preços citada no artigo anterior.

Art. 3º. Fica designado o servidor RAPHAEL DE SOUZA VIEIRA, Matrícula nº 191068, para exercer a suplência da fiscalização da referida Ata de Registro de Preços e a servidora LUANA PASSOS CRUZ, Matrícula nº 190749, para exercer a suplência da gestão da mesma Ata de Registro de Preços.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 05 de maio de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA
E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO
DE ANGRA DOS REIS – SAAE, 08 DE MAIO DE 2023.

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
PRESIDENTE

JUSTIFICATIVA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 006/2023/SSA

Em atendimento ao art. 5º da Lei Federal nº 8666/93, combinado com o Decreto Municipal nº 10.539, de 25 de abril de 2017, justificamos o pagamento em desacordo com a ordem cronológica para a empresa M.T. do Nascimento – Serviços e Logística Eireli, Processo nº 2022009110, conforme abaixo:

Empenho	Nota Fiscal	Valor	Justificativa
327/2023	124	R\$ 116.877,70	Por tratar de serviço na área da saúde e de extrema necessidade para os municípios locais.

ANGRA DOS REIS, 05 DE MAIO DE 2023

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATA DA 450º REUNIÃO ORDINÁRIA – 17/04/2023
C. A. D. A – COMISSÃO DE ANÁLISE DE DEFESA
DE AUTUAÇÃO DE TRÂNSITO

Processos Indeferidos

Nº de Processo	Nome do Recorrente
PMAR/246/2023	CARLOS ALBERTO POVOA

Processos Deferidos

Nº de Processo	Nome do Recorrente
PMAR/256/2023	ALFREDO LARANJA
PMAR/255/2023	ALFREDO LARANJA

ATA DA 451º REUNIÃO ORDINÁRIA – 20/04/2023
C. A. D. A – COMISSÃO DE ANÁLISE DE DEFESA
DE AUTUAÇÃO DE TRÂNSITO

Processos Indeferidos

Nº de Processo	Nome do Recorrente
PMAR/264/2023	CASA GLOBO LTDA
PMAR/261/2023	JOABE DO NASCIMENTO BRAGA
PMAR/258/2023	ANA VITÓRIA DA SILVA

TERMO DE DISPENSA Nº 002/2023/SDSP.SEASS

Processo nº 2023009864, a Secretária-Executiva Interina de Assistência Social, no uso de suas atribuições, resolve locar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 24, Inciso X, da Lei 8.666/93, embasado no Parecer nº 159/2023.

1º – OBJETO: Locação do imóvel sito à Avenida Raul Pompeia, nº 75, sala 103, Centro 1º Distrito, Angra dos Reis/RJ, destinado a instalação e funcionamento do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora e Guardiã.

2º – FAVORECIDO: **JOHN FONSECA SILVA**, CPF 008.241.467-00.

3º – VALOR TOTAL: R\$ 31.200,00 (trinta e um e duzentos reais).

4º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será mensal conforme mencionado no contrato.

5º – PENALIDADES: O LOCADOR reconhece ao Município, expressamente, o direito de purgar a mora em Juízo, em quaisquer circunstâncias e sem as limitações estabelecidas no art. 62, parágrafo único, da Lei Federal n.º 8.245, de 1991.;

6º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

6.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária de:

Ficha nº 20232714, Dotação nº 26.2601.08.242.0136.2407.339 03615.15000000.

6.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

6.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2023009864, independentes de transcrição. **RATIFICO** a Dispensa de Licitação, em favor de John Fonseca Silva, CPF 008.241.467-00, com fulcro no inciso X, do Art. 24 do supracitado diploma legal.

ANGRA DOS REIS, 08 DE MAIO DE 2023.

JENAINA FERREIRA BERTUCIO

SECRETÁRIA-EXECUTIVA INTERINA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO com base no Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e a vista do Parecer Jurídico 159/2023, a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023, PROCESSO 2023009864, com fundamento no art. 24, X da Lei nº 8.666/93, para *locação do imóvel sito à Avenida Raul Pompeia, nº 75, sala 103, Centro 1º Distrito, Angra dos Reis/RJ, destinado a instalação e funcionamento do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora e Guardiã*, pelo prazo de 12 (doze) meses, cujo LOCATÁRIO, seja o Sr. John Fonseca Silva, inscrito 008.241.467-00, com valor global de R\$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais), constando do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias Anual, nesta última na seguinte, FICHA: 20232714; DOTAÇÃO 26.2601.08.242.0136.2407; VÍNCULO: 15000000 e FONTE: 33903615

ANGRA DOS REIS, 08 DE MAIO DE 2023.

JENAINA FERREIRA BERTUCIO

SECRETÁRIA-EXECUTIVA INTERINA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93

TERMO DE PERMISSÃO DE USO 001/2023/SSA AO CON-
TRATO Nº 056/2023/SSA

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE, E O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E AÇÃO SOCIAL.

OBJETO: O presente Termo de Permissão de Uso tem por objeto o IMÓVEL situado na Rua Dr. Coutinho, Nº 84, Centro – Angra dos Reis/RJ, do qual o MUNICÍPIO é requisitante e possuidor, conforme o Decreto nº 12.519/2022 que fazem parte do presente Termo.

PRAZO: A presente permissão de uso será válida apenas enquanto estiver em vigor o Contrato de Gestão nº 056/2023/SSA, do qual é parte integrante.

ENTREGA E FINALIDADE: O IMÓVEL está sendo entregue, neste ato, ao PERMISSONÁRIO e será destinado, exclusivamente, para a prestação de assistência à saúde de usuários do SUS, vedada a sua destinação para finalidade diversa, sob pena de rescisão de pleno direito do presente instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Ao IMÓVEL não poderá ser dada destinação diversa daquela mencionada no caput desta cláusula, salvo prévia autorização do MUNICÍPIO sobre a possibilidade do seu uso para nova destinação, a ser formalizada por termo aditivo, sob pena de rescisão de pleno direito do presente instrumento.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O PERMISSONÁRIO compromete-se a não ceder, transferir, arrendar ou emprestar a terceiros, no todo ou em parte, o IMÓVEL objeto desta cessão ou os direitos e obrigações dela decorrentes, salvo expressa e prévia decisão autorizativa do Sr. Secretário de Saúde.

DEVOLUÇÃO: Finda, a qualquer tempo, a presente Permissão de Uso, deverá o PERMISSONÁRIO restituir o IMÓVEL em perfeitas condições de uso, conservação e habitabilidade.

PARÁGRAFO ÚNICO: Qualquer dano porventura causado ao IMÓVEL será indenizado pelo PERMISSONÁRIO, podendo o MUNICÍPIO exigir a reposição das partes danificadas ao estado anterior ou o pagamento do valor correspondente ao prejuízo em dinheiro, como entender que melhor atenda ao interesse público.

REMUNERAÇÃO: A permissão de uso do imóvel descrito na CLÁUSULA PRIMEIRA, será a título gratuito.

AUTORIZAÇÃO: Devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Saúde, conforme autos do Processo 2023003339.

DATA DA ASSINATURA: 10/03/2023.

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 001/2023/SSA AO CON-
TRATO Nº 056/2023/SSA

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE, E O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E AÇÃO SOCIAL.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a CESSÃO DE USO DE 02 (DUAS) AMBULÂNCIAS, MARCA/MODELO RENAULT MASTER L1 REV AMB, ANO 2019, MODELO 2022, COMBUSTÍVEL DIESEL, PLACAS: RJT0G20 E RJV0H78.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os bens acima descritos encontram-se em perfeito estado de funcionamento e conservação.

PRAZO: A presente cessão é outorgado pelo prazo de 90 (noventa) dias contados a partir de 11 de março de 2023, prorrogável por igual período.

REMUNERAÇÃO: A Cessão do Uso do bem móvel descrito na CLÁUSULA PRIMEIRA, será a título gratuito.

AUTORIZAÇÃO: Devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Saúde, conforme autos do Processo 2023003339.

DATA DA ASSINATURA: 10/03/2023.

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE SAÚDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2017011703

TERMO ADITIVO Nº 006 ao **CONTRATO Nº 009/2018/HMJ**, que entre si celebram a **FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL – HMJ**, e a **RTS RIO S.A.**, conforme solicitado às fls. 1599, e devidamente autorizado pela Secretária Hospitalar através do Formulário de Solicitação de Empenho nº 004/2023/HMJ, de 31/03/2023 às fls. 1643, e no documento às fls. 1653, do Processo Administrativo nº 2017011703, na forma abaixo:

A **FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL-HMJ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 26.830.623/0001-85, situada na rua Japoranga, nº 1700, Japuíba, Angra dos Reis/RJ, CEP 23.934-055, representado neste ato pela Secretária Hospitalar, a Sra. **BERENICE REIS VALLE MACHADO**, portadora da carteira de identidade nº M-9.093.194, inscrito no CPF nº 726.105.147-00, domiciliada na Rua Ilha da Gipoia, nº 450, Ribeira, Angra dos Reis, CEP 23.937-010, e do outro lado, a empresa **RTS RIO S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.050.750/0001-29, situada na Rua Nossa Senhora das Graças, nº 943, Ramos, Rio de Janeiro/RJ, representada neste ato pela Sra. **PAULINA FRAMBACH DE SÁ FREIRE**, portadora da cédula de identidade nº 115881310, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrita no CPF sob o nº 077.029.637-86, têm entre si ajustado o presente **TERMO ADITIVO Nº 006** ao **CONTRATO Nº 009/2018/HMJ**, com fundamento no **Art. 57, § 4º, da Lei nº 8666/93**, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto do presente termo a **prorrogação de prazo do Contrato nº 009/2018/HMJ**, referente a **prestação de serviços de Locação de Ventilador pulmonar para uso pediátrico e adulto, de acordo com as características especificadas, para atender os pacientes internados no Hospital Municipal da Japuíba**, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório.

CLÁUSULA SEGUNDA

A prorrogação do prazo será por mais **03 (três) meses**, tendo início em **10/04/2023** e término em **09/07/2023**.

CLÁUSULA TERCEIRA

O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato é de **R\$ 251.250,00 (duzentos e cinquenta e um mil e duzentos e cinquenta reais)**.

CLÁUSULA QUARTA

A despesa com este termo aditivo, correrá à conta da seguinte **dotação orçamentária: Programa de Trabalho nº 33.3301.10.30 2.0228.2690.339039.16000000, Ficha nº 20231964, Nota de Empenho nº 332, de 31/03/2023, no valor de R\$ 251.250,00 (duzentos e cinquenta e um mil e duzentos e cinquenta reais);**

CLÁUSULA QUINTA

O presente contrato poderá ser rescindido antes do término deste termo por ato unilateral do CONTRATANTE, em função do cumprimento do processo licitatório para cobertura do objeto contratual em questão, sem que caiba à CONTRATADA direito a indenizações de qualquer espécie.

CLÁUSULA SEXTA

Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no contrato retromencionado, naquilo que não colidir com o disposto neste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA

O extrato do presente instrumento será publicado, no prazo legal, no jornal incumbido das publicações oficiais do Município.

E, por estarem justos e acordados, foi lavrado o presente termo, o qual depois de lido e achado conforme, segue assinado pelas partes contratantes e testemunhas.

ANGRA DOS REIS, 07 DE ABRIL DE 2023.

BERENICE REIS VALLE MACHADO

SECRETÁRIA HOSPITALAR

FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL

PAULINA FRAMBACH DE SÁ FREIRE

RTS RIO S.A.

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023/FTAR

PROCESSO Nº 2023014950

OBJETO: Contratação de empresa especializada para reforma da Estação do Abraão, Ilha Grande, III Distrito, no Município de Angra dos Reis/RJ. DATA: 25/05/2023. HORÁRIO: 10h00min.

LOCAL: Sede da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, situada na Avenida Ayrton Senna da Silva, 580, Praia do Anil – Angra dos Reis/RJ, CEP: 23.904-010.

O edital encontra-se disponível no endereço eletrônico <<http://www.angra.rj.gov.br>>, podendo, alternativamente ser adquirido mediante a permuta de 01 (um) pendrive virgem, devidamente lacrado em sua embalagem original, após preenchimento do comprovante de retirada e devidamente carimbado com o número do CNPJ da empresa, na Sede da TurisAngra, situada na Av. Ayrton Senna da Silva, nº 580, Praia do

Anil, CEP: 23.904-010, Angra dos Reis/RJ, no horário das 10h00min às 16h00min, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados. Dúvidas: (24) 3369-7711 ou pelo e-mail: tur.clic@angra.rj.gov.br.

POLYANA DA CUNHA RABELO

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023/FTAR

No dia 05 de janeiro de 2023, na Fundação de Turismo de Angra dos Reis – TurisAngra, situada na Av. Ayrton Senna da Silva, nº 580 – Praia do Anil, Angra dos Reis/RJ, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decretos Municipais nºs, 9.829/2015, 10.024/2016 e 11.049/2018 com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no que não conflitem com a legislação federal e pelo Capítulo V, Seção Única da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, observadas as alterações introduzidas nos referidos diplomas legais e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 009/2022/FTAR, Processo nº 2022024051, Registra-se o preço da(s) empresa(s), **NOVA AMITAF ARTES GRÁFICAS LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 08.759.955/0001-39**, sediada à Estrada de Ferro, nº 31, Praia do Anil, Angra dos Reis/RJ, CEP: 23.904-040, Tel: (24) 3365-1434/3377-2787, E-mail: financeiro@freitasgraficas.com.br; e, **INFO DIRECT COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.959.463/0001-64**, com sede à Rua dos Caetés, nº 55, Sala 101, Iguaçu, Ipatinga/MG, CEP: 35.162-038, Tel: (31) 3822-2483, E-mail: contato.infodirect@gmail.com, conforme abaixo:

Item	Unid	Qtd.	Discriminação	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Empresa Vencedora
			Ata de Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para futura e eventual contratação de empresa especializada em impressão de folheteria diversa, para atender os eventos turísticos que serão realizados ou apoiados pela Fundação de Turismo de Angra dos Reis – TurisAngra.				
01	UN	1.200	Cartões de visita: Tamanho: 9 x 5 cm com laminação fosca 4/0 (policromia de um só lado), papel couchê 300g.	Marca Própria	R\$ 0,63	R\$ 756,00	NOVA AMITAF ARTES GRÁFICAS LTDA ME
02	UN	1.500	Calendário de Mesa: Tamanho: 12 cm de largura x 23 cm de altura, 4/4 (policromia dos dois lados), papel couchê 150g, acabamento em espiral, suporte em papel triplex duplo, 13 lâminas.	Marca Própria	R\$ 7,93	R\$ 11.895,00	INFO DIRECT COMERCIAL LTDA
03	UN	1.000	Calendário de Parede: Tamanho: A3, 4/4 (policromia dos dois lados), papel couchê 150g, acabamento em espiral, 13 lâminas.	Marca Própria	R\$ 9,40	R\$ 9.400,00	INFO DIRECT COMERCIAL LTDA
04	UN	500	Cartão Postal: Tamanho: 15x 10 cm, 4/1 (policromia de um lado e p/b de outro), papel couchê 220g, laminação brilhosa.	Marca Própria	R\$ 1,81	R\$ 905,00	NOVA AMITAF ARTES GRÁFICAS LTDA ME
05	UN	10.000	Panfletos: Tamanho A4, papel couchê 90g, 4/4 (policromia dos dois lados).	Marca Própria	R\$ 0,26	R\$ 2600,00	NOVA AMITAF ARTES GRÁFICAS LTDA ME
06	UN	10.000	Panfleto: Tamanho A4, papel couchê 180g, 4/4 (policromia dos dois lados), tiragem mínima: 1 (hum) mil.	Marca Própria	R\$ 0,88	R\$ 8.800,00	NOVA AMITAF ARTES GRÁFICAS LTDA ME
07	UN	10.000	Panfleto: Tamanho 15 x 20cm, papel couchê 180g, 4/4 (policromia dos dois lados), laminação duplo brilho, tiragem mínima: 1 (hum) mil.	Marca Própria	R\$ 0,84	R\$ 8.400,00	NOVA AMITAF ARTES GRÁFICAS LTDA ME

08	UN	1.000	Envelopes: Tamanho: 34x24 cm, papel couchê 120g, 4/0 (policromia em um lado).	Marca Própria	R\$ 1,79	R\$ 1.790,00	INFO DIRECT COMERCIAL LTDA
09	M²	500	Banners: Tamanho: 500 m², lona 440g, acabamento em ilhós ou tubete, 4/0 (policromia em um lado).	Marca Própria	R\$ 44.750,00	R\$ 44.750,00	NOVA AMITAF ARTES GRÁFICAS LTDA ME
10	UN	1.500	Cartaz: 4/0 (policromia em um lado), Papel couchê 90g tamanhos: A3, tiragem mínima: 50 (cinquenta) unidades.	Marca Própria	R\$ 6,96	R\$ 10.440,00	NOVA AMITAF ARTES GRÁFICAS LTDA ME
11	UN	15.000	Cartaz: 4/0 (policromia em um lado), papel couchê 90g, tamanhos: A4.	Marca Própria	R\$ 2,95	R\$ 44.250,00	NOVA AMITAF ARTES GRÁFICAS LTDA ME
12	UN	50	Lona Black Light: 1,5 x 2 m, material específico e apropriado.	Marca Própria	R\$ 264,00	R\$ 13.200,00	NOVA AMITAF ARTES GRÁFICAS LTDA ME
13	UN	30	Outdoor: 9 x 3 m, lona fosca, 440g, 4/0 (policromia de um lado)	Marca Própria	R\$ 2.130,00	R\$ 63.900,00	NOVA AMITAF ARTES GRÁFICAS LTDA ME
14	UN	300	Adesivos para carros: Leitoso, fosco, 4/0 (policromia de um lado), 20 x 10 cm.	Marca Própria	R\$ 5,00	R\$ 1.500,00	NOVA AMITAF ARTES GRÁFICAS LTDA ME
15	UN	500	Adesivos para táxi boats: Transparente, fosco, 4/0 (policromia de um lado), Tamanho 20 x 20 cm.	Marca Própria	R\$ 3,60	R\$ 1.800,00	NOVA AMITAF ARTES GRÁFICAS LTDA ME
16	UN	300	Adesivos diversos: Leitoso, fosco, 4/0 (policromia de um lado), Tamanho: A4.	Marca Própria	R\$ 5,40	R\$ 1.620,00	NOVA AMITAF ARTES GRÁFICAS LTDA ME
17	UN	1.000	Pasta com bolso interno: 4/4 (policromia dos dois lados), caso a bolsa colada tenha impressão colorida, e 4/0, se a bolsa colada não tiver impressão 46 cm de largura e 33 de altura, papel triplex 250g	Marca Própria	R\$ 4,90	R\$ 4.900,00	NOVA AMITAF ARTES GRÁFICAS LTDA ME
18	UN	5.000	Cartilhas: Tiragem mínima: 500, 20 x 20 cm, 4/4 (policromia dos dois lados), papel couchê 220g, 6 páginas, acabamento grampo.	Marca Própria	R\$ 6,70	R\$ 33.500,00	INFO DIRECT COMERCIAL LTDA
19	UN	5.000	Cartilhas: Tiragem mínima: 500, 20 x 20 cm, 4/4 (policromia dos dois lados), papel couchê 220g, 12 páginas, acabamento grampo.	Marca Própria	R\$ 7,25	R\$ 36.250,00	NOVA AMITAF ARTES GRÁFICAS LTDA ME
20	UN	10.000	Folder: Tiragem mínima: 500, tamanho A3, papel couchê 150g, 4/4 (policromia dos dois lados), 6 dobras.	Marca Própria	R\$ 1,02	R\$ 10.200,00	NOVA AMITAF ARTES GRÁFICAS LTDA ME
21	UN	10.000	Folder: Tiragem mínima: 500, tamanho A4, papel couchê 90g, 4/4 (policromia dos dois lados), 2 dobras.	Marca Própria	R\$ 1,20	R\$ 12.000,00	NOVA AMITAF ARTES GRÁFICAS LTDA ME
22	UN	10.000	Folder: Tiragem mínima: 500, tamanho meio A3, papel couchê 115g, 4/4 (policromia dos dois lados), 3 dobras.	Marca Própria	R\$ 1,47	R\$ 14.700,00	NOVA AMITAF ARTES GRÁFICAS LTDA ME
23	UN	10.000	Folder: Tiragem mínima: 500, Tamanho A2, Papel couchê 150g, 13 dobras, 4/4 (policromia dos dois lados).	Marca Própria	R\$ 3,65	R\$ 36.500,00	NOVA AMITAF ARTES GRÁFICAS LTDA ME
24	UN	10.000	Folder: Tiragem mínima: 500, Tamanho A0, Papel couchê 150g, 15 dobras, 4/4 (policromia dos dois lados).	Marca Própria	R\$ 6,95	R\$ 69.500,00	NOVA AMITAF ARTES GRÁFICAS LTDA ME

CLÁUSULA I – DO OBJETO:

Formação de Ata de Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para um futuro e eventual fornecimento de impressão de folheteria, para atender os setores da Fundação de Turismo de Angra dos Reis – TurisAngra.

CLÁUSULA II – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- 2.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação na imprensa oficial.
- 2.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou no artigo 17 do Decreto nº 7.892/2013.
- 2.3. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a TurisAngra, não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para o objeto pretendido, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento do material em igualdade de condições.

CLÁUSULA III – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

Cartões de visita: Tamanho: 9 x 5 cm com laminação fosca 4/0 (policromia de um só lado), papel couchê 300g.
Calendário de Mesa: Tamanho: 12 cm de largura x 23 cm de altura, 4/4 (policromia dos dois lados), papel couchê 150g, acabamento em espiral, suporte em papel triplex duplo, 13 lâminas.
Calendário de Parede: Tamanho: A3, 4/4 (policromia dos dois lados), papel couchê 150g, acabamento em espiral, 13 lâminas.
Cartão Postal: Tamanho: 15x 10 cm, 4/1 (policromia de um lado e p/b de outro), papel couchê 220g, laminação brilhosa.
Panfletos: Tamanho A4, papel couchê 90g, 4/4 (policromia dos dois lados).
Panfleto: Tamanho A4, papel couchê 180g, 4/4 (policromia dos dois lados), tiragem mínima: 1 (hum) mil.
Panfleto: Tamanho 15 x 20cm, papel couchê 180g, 4/4 (policromia dos dois lados), laminação duplo brilho, tiragem mínima: 1 (hum) mil.
Envelopes: Tamanho: 34x24 cm, papel couchê 120g, 4/0 (policromia em um lado).
Banners: Tamanho: 500 m ² , lona 440g, acabamento em ilhós ou tubete, 4/0 (policromia em um lado).
Cartaz: 4/0 (policromia em um lado), Papel couchê 90g tamanhos: A3, tiragem mínima: 50 (cinquenta) unidades.

Cartaz: 4/0 (policromia em um lado), papel couchê 90g, tamanhos: A4.
Lona Black Light: 1,5 x 2 m, material específico e apropriado.
Outdoor: 9 x 3 m, lona fosca, 440g, 4/0 (policromia de um lado)
Adesivos para carros: Leitoso, fosco, 4/0 (policromia de um lado), 20 x 10 cm.
Adesivos para táxi boats: Transparente, fosco, 4/0 (policromia de um lado), Tamanho 20 x 20 cm.
Adesivos diversos: Leitoso, fosco, 4/0 (policromia de um lado), Tamanho: A4.
Pasta com bolso interno: 4/4 (policromia dos dois lados), caso a bolsa colada tenha impressão colorida, e 4/0, se a bolsa colada não tiver impressão 46 cm de largura e 33 de altura, papel triplex 250g
Cartilhas: Tiragem mínima: 500, 20 x 20 cm, 4/4 (policromia dos dois lados), papel couchê 220g, 6 páginas, acabamento grampo.
Cartilhas: Tiragem mínima: 500, 20 x 20 cm, 4/4 (policromia dos dois lados), papel couchê 220g, 12 páginas, acabamento grampo.
Folder: Tiragem mínima: 500, tamanho A3, papel couchê 150g, 4/4 (policromia dos dois lados), 6 dobras.
Folder: Tiragem mínima: 500, tamanho A4, papel couchê 90g, 4/4 (policromia dos dois lados), 2 dobras.
Folder: Tiragem mínima: 500, tamanho meio A3, papel couchê 115g, 4/4 (policromia dos dois lados), 3 dobras.
Folder: Tiragem mínima: 500, Tamanho A2, Papel couchê 150g, 13 dobras, 4/4 (policromia dos dois lados).
Folder: Tiragem mínima: 500, Tamanho A0, Papel couchê 150g, 15 dobras, 4/4 (policromia dos dois lados).

CLÁUSULA IV – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

4.1. A Ata de Registro de Preço, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto municipal n.º 9.829/2015 e na Lei Federal n.º 8.666/1993.

4.2. Os órgãos e entidades que não participarem do registro de preço, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Caberá ao fornecedor, beneficiário da Ata de Registro de Pre-

ços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento nas quantidades registradas em Ata, desde que não haja prejuízo das obrigações anteriormente assumidas.

4.4. As contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos do item do instrumento convocatório e registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.5. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até *noventa dias*, observado o prazo de vigência da ata.

4.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.8. O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial nº 009/2022/FTAR.

4.9. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº 009/2022/FTAR, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.10. A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada, no Pregão Presencial nº 009/2022/FTAR, pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA V – DA AUTORIZAÇÃO PARA EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTOS:

5.1. Os fornecimentos do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizados pelo Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis – TurisAngra, de acordo com a necessidade.

5.2. A emissão da ordem de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo Sr. Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis – TurisAngra.

CLÁUSULA VI – DO CONTROLE E DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS:

6.1. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de apresentação da proposta,

exceto nas hipóteses do art. 17 do Decreto nº 7.892/2013.

6.2. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, a Administração convocará a empresa vencedora para, após negociação, redefinir os preços e alterar a Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA VII – DO RECEBIMENTO DOS MATERIAIS:

7.1. Provisoriamente, Dar-se-á com a lavratura do Certificado de Conformidade e será realizado no prazo máximo de 02 (dois) dias, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações consignadas no Termo de Referência.

7.2. Definitivamente, dar-se-á com a lavratura do Certificado de Aceitação, no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados do Recebimento Provisório, após verificada a conformidade com as especificações correspondentes neste Termo de Referência deste Edital, com a consequente aceitação e/ou recusa.

CLÁUSULA VIII – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES:

8.1. DA CONTRATADA:

8.1.1. Manter durante todo o fornecimento do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato da contratação.

8.1.2. Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto, nos limites fixados no art. 65, § 1.º da Lei Federal n.º 8.666/93.

8.1.3. Prestar o serviço de forma condizente ao objeto solicitado promovendo por sua conta despesas e tributos de qualquer natureza, em vista das responsabilidades que lhe cabem, resguardando a máxima qualidade e quantidade necessária, sempre em conformidade com as especificações deste Termo de Referência e Anexos.

8.1.4. Dispor de veículo necessário e adequado para o transporte, bem como, de carregadores para a descarga dos materiais no local da entrega.

8.1.5. Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela fiscalização do CONTRATANTE.

8.1.6. Credenciar junto à TurisAngra preposto para, durante o período de vigência da contratação, representá-la durante a prestação do serviço.

8.1.7. Responder pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a Terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo durante a prestação do serviço, respondendo por si e por seus sucessores.

8.1.8. Corrigir, prontamente, quaisquer erros ou imperfeições, atendendo, assim, as reclamações, exigências ou observações feitas pela fiscalização da TurisAngra.

8.1.9. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente licitação, sem prévia anuência da CONTRATANTE.

8.1.10. Manter devidamente atualizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços a regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista em compatibilidade com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação.

8.1.11. Respeitar o prazo de entrega, bem como, cumprir todas as demais exigências impostas neste Termo.

8.1.12. Responsabilizar-se por quaisquer materiais entregues, que se encontrarem com defeito de produção, fora das especificações deste Termo e diferentes das cotadas em sua proposta de preços, devendo ser substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após o recebimento da notificação desta Fundação.

8.1.13. Comunicar o CONTRATANTE, por escrito, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas que anteceder o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento.

8.1.14. Efetuar a entrega dos materiais, na data prevista, em perfeitas condições, no local indicado pelo CONTRATANTE.

8.1.15. Ficarão por conta da CONTRATADA todos os impostos, taxas, seguros, transportes e demais custos necessários à prestação dos serviços.

8.1.16. A CONTRATADA deverá dispor de profissional(is) qualificado(s) devidamente uniformizados e identificados, equipados com EPI'S – Equipamentos de Proteção Individual, bem como nos demais dispositivos de segurança, para montagem, desmontagem e manutenção das estruturas, caso precise fazer algum reparo, obedecendo as Normas Regulamentadoras.

8.1.17. A CONTRATADA deverá dispor de todos os equipamentos, ferramentas e materiais necessários, adequados e em quantidade suficiente para a perfeita execução e deverão ser de propriedade da mesma e ficarão sob a sua responsabilidade, inclusive quando se danificarem pelo uso ou extraviarem, deverão ter sua reposição imediata e o extravio não poderá ser usado como subterfúgio para o descumprimento de qualquer exigência contratual ou inobservância das disposições constantes neste Termo de Referência.

8.2. DA CONTRATANTE:

8.2.1. Promover o acompanhamento e fiscalização durante o fornecimento do objeto contratado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas da CONTRATADA.

8.2.2. Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado neste Termo.

8.2.3. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos neste Edital.

8.2.4. Expedir a Ordem de Serviço por qualquer meio de comunicação, que possibilite a comprovação do respectivo recebimento por parte da CONTRATADA.

8.2.5. Solicitar os serviços da empresa vencedora com antecedência mínima de 5 (cinco) dias corridos, contados da data fixada para a

realização dos serviços(s).

8.2.6. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA para o fiel cumprimento das obrigações.

8.2.7. Atestar para fins de pagamento os documentos da despesa, quando comprovado o fiel e o correto cumprimento da prestação do serviço.

8.2.8. Notificar a CONTRATADA, caso constate que as características básicas não correspondem às exigências do presente Termo, que providenciará a correção, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA IX – FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

9.1. O acompanhamento e a fiscalização da contratação, caberá ao servidor designado pelo(a) pela Fundação de Turismo de Angra dos Reis, que determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e, sua falta ou impedimento, pelo seu substituto.

9.2. Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previsto no presente processo administrativo e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para a CONTRATANTE ou modificação da contratação.

9.3. As decisões que ultrapassam a competência do fiscal da Administração deverão ser solicitadas formalmente pela CONTRATADA à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

9.4. A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessários ao desenvolvimento de sua atividade.

9.5. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da contratação, às implicações próximas e remotas perante a CONTRATANTE ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus prepostos, devendo, ainda, a CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato à CONTRATANTE dos prejuízos apurados e imputados à falhas em suas atividades.

CLÁUSULA X – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

10.1. Os pagamentos decorrentes da contratação do objeto do pre-

sente pregão, correrão por conta dos recursos da seguinte dotação orçamentária:

Fonte: 10010010	Programa de Trabalho: 0204	Natureza da Despesa: 33903021
Fonte: 10010000	Programa de Trabalho: 0204	Natureza da Despesa: 33903021

10.1.1. As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

10.2. O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, em parcela única ou parcelado, conforme cronograma de execução da Ata de Registro de Preços, mediante crédito em conta-corrente da **CONTRATADA**, em instituição financeira contratada pelo **CONTRATANTE**, contados do primeiro dia útil do envio via fax, ou e-mail, do respectivo Certificado de Aceitação referente ao recebimento definitivo.

10.2.1. Os pagamentos serão efetuados, obrigatoriamente, por meio de crédito em conta-corrente em nome da **CONTRATADA**, cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário até a assinatura do contrato.

10.2.2. No caso de a **CONTRATADA** estar estabelecida em localidade que não possua agência da instituição financeira contratada pelo **CONTRATANTE** ou caso verificada pelo **CONTRATANTE** a impossibilidade de a **CONTRATADA**, em razão de negativa expressa da instituição financeira contratada pelo **CONTRATANTE**, abrir ou manter conta-corrente naquela instituição financeira, o pagamento poderá ser feito mediante crédito em conta-corrente de outra instituição financeira. Nesse caso, eventuais ônus financeiros e/ou contratuais adicionais serão suportados exclusivamente pela **CONTRATADA**.

10.3. A(s) Nota(s) Fiscal(s) Eletrônica(s) – NF(s)/Fatura deverá(ão) ser entregue(s) juntamente à mercadoria, não podendo conter rasuras e devendo corresponder ao(s) item(s) fornecido(s). Será(ão) conferida(s) e atestada(s) pela Fundação de Turismo de Angra dos Reis na pessoa do servidor responsável, desde que não haja fator impeditivo provocado pela empresa vencedora.

10.4. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

10.5. A(s) Nota(s) Fiscal(is) deverá(ão) ser emitida(s) em favor da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, CNPJ: 07.200.263/0001-93, Inscrição Estadual: Isento, Endereço: Av. Ayrton Senna da Silva, nº 580, Praia do Anil – Angra dos Reis/RJ, Telefone: (24) 3369-7711 ou ainda pelo e-mail: tur.dafin@angra.rj.gov.br.

10.6. Será de inteira responsabilidade da Licitante vencedora as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, alimentação, diárias, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações civis e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados no desempenho dos fornecimentos objeto desta licitação ficando, ainda, a Fundação de Turismo de Angra dos Reis isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos.

10.7. Já estarão retidos na fonte os impostos: IR, PIS, COFINS, CSLL, consoante as Instruções Normativas SRF n.º 480/04 da Secretaria da Receita Federal e suas alterações.

10.8. Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer nota fiscal por culpa da **CONTRATADA**, o prazo de 30 (trinta) dias para pagamento ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva representação.

10.9. Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível à **CONTRATADA**, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo índice do IPCA e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado *pro rata die*, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste edital serão feitos mediante desconto de 0,5% ao mês *pro rata die*.

CLÁUSULA XI – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

11.1. A inexecução do objeto desta licitação, total ou parcial, execução imperfeita, mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeita a **CONTRATADA**, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal no que couber, assegurado o contraditório e a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

11.1.1. Advertência;

11.1.2. Multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, aplicada de acordo com a gravidade da infração e proporcionalmente às parcelas não executadas. Nas reincidências específicas, a multa corresponderá ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta.

11.1.3. Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

11.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública;

11.2. A imposição das penalidades é de competência exclusiva da **CONTRATANTE**.

11.3. A sanção prevista no item nº 11.1.2 poderá ser aplicada cumulativamente a qualquer outra.

11.4. A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços, garantido o contraditório e a defesa prévia.

11.5. A multa administrativa prevista no item nº 11.1.2 não tem

caráter compensatório, não eximindo o seu pagamento a CONTRATADA por perdas e danos das infrações cometidas.

11.6. O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará a CONTRATADA à multa de mora de 1% (um por cento) por dia útil que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor da nota de empenho ou do saldo não atendido, respeitado o limite do art. 412 do Código Civil, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pelo CONTRATANTE ou da aplicação das sanções administrativas.

11.7. Antes da aplicação de qualquer penalidade administrativa, será garantido o exercício do contraditório e ampla defesa no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação pessoal da CONTRATADA.

11.8. A aplicação da sanção prevista no item nº 11.1.4 é de competência exclusiva da Presidência da CONTRATANTE, devendo ser precedida de defesa do interessado, no prazo de 10 (dez) dias.

11.9. O prazo da suspensão ou da declaração de inidoneidade será fixado de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida, observado o princípio da proporcionalidade.

11.10. Será remetida à Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal cópia do ato que aplicar qualquer penalidade ou da decisão final do recurso interposto pela CONTRATANTE, a fim de que seja averbada a penalização no Registro Cadastral do Município.

CLÁUSULA XII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

12.1. A licitante vencedora terá seu registro cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- d) Tiver presentes razões de interesse público, devidamente justificadas.

12.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

12.3. A licitante vencedora poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

12.4. A solicitação para o cancelamento da Ata deverá ocorrer antes do pedido de publicação pela CONTRATANTE, mediante formalização por escrito, em papel timbrado da empresa e assinado por seu representante legal.

CLÁUSULA XIII – DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

13.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser revogada pela Administração:

13.1.1. Automaticamente, pelo decurso de prazo de vigência.

13.1.2. Quando não restar fornecedor do objeto registrado.

13.1.3. Pela Administração, quando caracterizado o interesse público.

CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1. É facultado à Fundação de Turismo de Angra dos Reis – TurisAngra, quando convocada a licitante vencedora e esta não aceitar os prazos e condições estabelecidos, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar o Pregão Presencial.

14.2. É facultado ao Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

14.3. Fica assegurado à Fundação de Turismo de Angra dos Reis – TurisAngra o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

14.4. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a TurisAngra não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.5. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

14.6. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

14.7. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local aqui estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

14.8. O Pregoeiro manterá em seu poder os documentos de todas as licitantes pelo prazo de 15 (quinze) dias, contados da homologação da licitação, devendo as empresas retirá-los após este período, sob pena de inutilização dos mesmos.

14.9. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados.

14.10. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado, por escrito, ao Pregoeiro, no endereço constante no timbre deste edital, em até 02 (dois) dias úteis antes da data de

abertura dos Envelopes.

14.11. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação ou a obrigatoriedade de serem adquiridos os materiais.

14.12. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do término.

14.13. As obrigações resultantes do presente certame licitatório deverão ser executadas fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas e as normas legais pertinentes, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

14.15. Os casos omissos serão resolvidos pela autoridade superior, observados os princípios que informam a atuação da Administração Pública.

14.16. Ficam as licitantes sujeitas às sanções administrativas, cíveis e penais cabíveis caso apresentem, na licitação, qualquer declaração falsa que não corresponda à realidade dos fatos.

14.17. O foro da Comarca de Angra dos Reis é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a esta licitação e à adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.

MARC OLICHON

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS

NOVA AMITAF ARTES GRÁFICAS LTDA

MAURÍCIO CARLOS RIBEIRO SILVA

INFO DIRECT COMERCIAL LTDA - ME

CHARLES SILVA NUNES

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e INFRA CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS LTDA - EPP

TERMO ADITIVO Nº 003/2023/SUPJ ao CONTRATO Nº 104/2022

OBJETO: Constitui objeto do presente termo **Aditivo por supressão e/ou Acréscimo nº 003/2023/SUPJ** ao Contrato nº **104/2022**, referente à Contratação de Empresa Especializada para construção da **Praça Maria Magdalena da Silva Salomão, Parque das Palmeiras - Angra dos Reis/RJ**.

PRAZO: Com termino em **22/05/2023**.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do **art. 57, Incisos II, §2º da Lei nº 8.666/93**

AUTORIZAÇÃO: Conforme autorização da Secretária de Urbanização, Parques e Jardins, através Relatório Técnico de fls 753 a 754 do Processo Administrativo nº **2022014809**, datado de **24/03/2022**.

DATA DA ASSINATURA: **04/05/2023**

ANGRA DOS REIS, 05 DE MAIO DE 2023.

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO

SECRETÁRIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS

L E I Nº — 4.188,

DE 08 DE MAIO DE 2023

AUTOR: VEREADOR RUBENS ROCHA DE ANDRADE

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

INSTITUI O “DIA MUNICIPAL DA SAÚDE”, A SER COMEMORADO, ANUALMENTE, NO DIA 07 DE ABRIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica instituído o “Dia Municipal da Saúde”, que será comemorado anualmente, no dia 07 de abril, integrando o Calendário Oficial do Município de Angra dos Reis, com a finalidade de promover ações de educação em saúde e despertar na sociedade a consciência do valor da saúde. **Art. 2º** Fica a Secretaria Municipal de Saúde de Angra dos Reis, na esfera das respectivas atribuições, autorizada a organizar e executar os planos e ações para cumprimento desta Lei. **Parágrafo único.** Sem prejuízo de outras comemorações, nos estabelecimentos públicos municipais de qualquer grau, a primeira hora dos trabalhos do “Dia Municipal da Saúde” poderá ser dedicada em homenagem aos profissionais da área de saúde, por suas realizações, em prol da cidade de Angra dos Reis. **Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 08 DE MAIO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 061/2018/SSA

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE, E A EMPRESA BRASILEIRA DE ENGENHARIA E COMÉRCIO S.A – EBEC.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a prorrogação de prazo do Contrato nº 061/2018/SSA, referente à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES EQUIPADOS COM RASTREAMENTO E BLOQUEIO ON LINE, VIA SATÉLITE, EM TEMPO REAL COM COBERTURA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, PARA USO DESTA SECRETARIA DE SAÚDE, na forma do termo de referência e do instrumento convocatório, conforme especificações:

ITEM	VEÍCULO/ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL
1	VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO CAMINHONETE, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, EQUIPADO COM RÁDIO FM COM ENTRADA USB, MOTOR A PARTIR DE 1.4L, POTÊNCIA MÍNIMA DE 80 CV, AR CONDICIONADO, COR BRANCA OU PRATA, BICOMBUSTÍVEL, ANO 2017 OU SUPERIOR, COM MÁQUINA DE UBV ACOPLADA.	2	4.500,00	9.000,00
2	VEÍCULO DE CARGA TIPO FURGÃO, TETO ALTO, CURTA, ZERO QUILOMETRO, ANO 2017 OU POSTERIOR, À DIESEL, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, FORRADA EM ALUMÍNIO NAS LATERAIS INTERNAS E FUNDO, TRAÇÃO DIANTEIRA, NA COR PRATA OU BRANCA, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS DE NO MÍNIMO 2900MM, PORTA LATERAL DESLIZANTE, CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 7,40M ³ , PORTAS TRASEIRAS COM ABERTURA DE NO MÍNIMO 180°.	2	7.500,00	15.000,00
TOTAL		4		24.000,00

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais 06 (seis) meses, tendo início em 27/04/2023 e término em 26/10/2023.

VALOR: O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato é de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais).

DOTAÇÃO: A despesa com este termo aditivo, correrá à conta das seguintes dotações orçamentárias, assim classificadas: Programa de Trabalho nº 27.2701.10.122.0204.2209.339039.15001002, Ficha nº 20231581, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 697, de 26/04/2023, no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais); Programa de Trabalho nº 27.2701.10.305.0180.2219.339039.16000000, Ficha nº 20231826, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 699, de 26/04/2023, no valor de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais). PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, § 4º, da Lei nº 8666/93.

AUTORIZAÇÃO: Devidamente autorizado pelo Secretário de Saúde de Angra dos Reis através do Formulário de Solicitação de Empenho nº 097/2023/SSA.COTRA às fls. 1502 e 1503 e na Autorização às fls. 1504, do Processo Administrativo nº 2017017688.

DATA DA ASSINATURA: 26/04/2023.

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE SAÚDE

TERMO DE DISPENSA Nº 010/2023/SSA

Processo nº 2021028134, Solicitação nº 087/2021/SSA.COFAR às fls. 03, O Secretário de Saúde, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93, embasado no Parecer Jurídico às fls. 202 a 208.

1º - OBJETO: Aquisição de medicamento para cumprimento de mandado judicial 0000458-42.2019.8.19.0003 do paciente ORLANDO BENEDITO DOS SANTOS, no município de Angra dos Reis.

2º - FAVORECIDO: 4 BIO MEDICAMENTOS S.A., CNPJ: 07.015.691/0001-46.

3º - VALOR TOTAL: R\$ 60.556,50 (sessenta mil e quinhentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos).

4º - PRAZO DE ENTREGA: 03 (três) dias.

5º - FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será integral de forma única.

6º - JUSTIFICATIVA DO PREÇO: O valor é compatível com o praticado no mercado, conforme Orçamento às fls. 196.

7º - RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Em consonância com o menor valor ofertado.

8º - PENALIDADES: Aquelas constantes no art. 87 da lei Federal

nº 8.666/93, com a aplicação da multa correspondente a até 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado, aplicada de acordo com a gravidade da infração;

9º - DISPOSIÇÕES FINAIS:

1.1 - Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária de:

Ficha nº 20230519, Dotação nº 20.2014.04.122.0204.2005.3390 91.15000000, Empenho nº 1424, de 02/03/2023.

1.2 - Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual;

1.3 - Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2021028134, independentes de transcrição. Em atendimento ao que estabelece o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação, em favor da 4 BIO MEDICAMENTOS S.A., CNPJ: 07.015.691/0001-46, com fulcro no inciso IV, do Art. 24 do supracitado diploma legal.

PUBLIQUE-SE.

ANGRA DOS REIS, 20 DE ABRIL DE 2023.

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI Nº 8.666/93****EXTRATO DO CONTRATO Nº 079/2023/SSA**

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, representado pela SECRETARIA DE SAÚDE, e a DOCE ANGRA TURISMO LTDA.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EMBARCAÇÕES DESTINADAS AO TRANSLADO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE QUE ATUAM NAS UNIDADES DE SAÚDE NA BAÍA DA ILHA GRANDE, ANGRA DOS REIS, RJ, PACIENTES (QUANDO NECESSÁRIO) E MATERIAIS, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório. Conforme especificado abaixo:

ITEM	QUANT. EST. MENSAL	QUANT. EST. ANUAL	UNID	DESCRIÇÃO
------	--------------------	-------------------	------	-----------

2	21	252	Viagem	<p>Embarcação habilitada para transporte de carga e pessoas a serviço da prefeitura de Angra dos Reis (mínimo de 16 passageiros), capaz de conferir abrigo permanente contra o sol, chuvas, ventos e navegar em velocidade mínima de cruzeiro de 25 nós, para visitas domiciliares,</p> <p>TRAJETO: Continente x MATARIZ - aproximadamente 7,11 milhas náuticas Matariz x ARAÇATIBA – aproximadamente 5,44 milhas náuticas Araçatiba X PROVETÁ – 6,18 milhas náuticas PROVETÁ x Continente – 12,92 milhas náuticas</p> <p>HORÁRIO: Saída do Continente: Cais Santa Luzia às 7h. Retorno da Provetá: Cais, às 16:00h</p> <p>PERÍODO: 5 dias na semana 21 viagens mensais (estimada considerando 5x4,2= 21) 252 viagens anuais (estimada considerando 21x12= 252)</p> <p>A embarcação deve ficar disponível para visitas domiciliares nos seguintes trajetos e períodos:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Matariz x Bananal – aproximadamente 0,95 Milhas náuticas Período: 01 vez/ mês - Matariz x Enseada do Sitio Forte - aproximadamente 2,38 milhas náuticas Período: 01 vez/ mês - Araçatiba x Praia Vermelha – aproximadamente 0,59 milhas náuticas Período: 02 vezes/ mês - Araçatiba x Praia Longa – aproximadamente 1,98 milhas náuticas Período: 02 vezes/ mês - Provetá x Aventureiro Período: 02 vezes/ mês
---	----	-----	--------	---

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço, expedida pela Superintendência de Atenção Primária.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O prazo contratual poderá ser prorrogado, observando-se o limite previsto no art. 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93, desde que a proposta da CONTRATADA seja mais vantajosa para o CONTRATANTE.

VALOR: Dá-se a este contrato o valor total de R\$ 352.800,00 (trezentos e cinquenta e dois mil e oitocentos reais).

DOTAÇÃO: As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, para o corrente exercício de 2023, assim classificada:

Fonte: 16000000; Ficha: 20231670; Programa de Trabalho: 27.2701.10.301.0204.2209.339039 e Nota de Empenho: 693, emitida em 24/04/2023, no valor de R\$ 235.200,00 (duzentos e trinta e cinco mil e duzentos reais).

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma da Lei Federal nº 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: Devidamente autorizado pelo Secretário de Saúde no Termo de Homologação às fls. 538 e através do Formulário de Solicitação de Empenho nº 054/2023/SSA.SUAPR, de 24/04/2023, às fls. 757 e 758, constantes do Processo Administrativo nº 2019021815.

DATA DA ASSINATURA: 28/04/2023.

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE SAÚDE

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL
PORTARIA Nº 001/2023/CGM

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais com base no artigo. 67 da Lei nº 8666/93.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora LAURA MARIA BRAGA SARMEN-TO matrícula nº 22304, para acompanhar e fiscalizar, como titular o processo administrativo nº 2023010223, que trata da execução do Contrato de Locação nº081/2023,celebrado entre o MUNI-CÍPIO DE ANGRA DOS REIS e CONSTRUTORA NIEME-YER E CAVALCANTI LTDA sob CNPJ nº 29.451.341/0001-65 representado neste ato pela sócia VALÉRIA DE ARAÚJO FER-NANDES cpf 613.684.827-91, e que tem por objeto a locação do imóvel sito à Rua Coronel Carvalho 465 , salas 301/302 e 402, Centro Angra dos Reis/RJ destinado a Sede da Controladoria-Ge-ral do Município.

Art. 2º Designar a servidora MARIA MARLY CLEMENTE BRI-TO matrícula 11653, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais da titular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 04 de maio de 2023, e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

ANGRA DOS REIS, 05 DE MAIO DE 2023

ROBERTO PEIXOTO
CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 005/2023/SPP.

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E PARCERIAS, usando de suas atribuições legais, com base no art. 67 da Lei nº 8.666/93.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar como **FISCAL TITULAR** o servidor **MATHEUS FERNANDES DA SILVA**, matrícula 27959, para acompanhar e fiscalizar o **Processo nº 2022017097** celebrado entre o **Município de Angra dos Reis** e a empresa **NW Drones e Manutenção de Drones LTDA**, que tem por objeto Drone específico para aerofotogrametria, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis - RJ.

togrametria, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis - RJ.

Art. 2º Designar como **FISCAL SUPLENTE** o servidor **DIEGO DE CASTRO SOUZA**, matrícula 28977, para acompanhar e fiscalizar, o objeto acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ANGRA DOS REIS, 27 DE ABRIL DE 2023.

ANDRÉ LUÍS G. A. PIMENTA
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E PARCERIAS

PORTARIA Nº 054/2023/SSA

O SECRETÁRIO DE SAÚDE, Sr. GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o Pregão Presencial nº 025/2022/SSA e o Contrato nº 079/2023/SSA, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS através da SECRETARIA DE SAÚDE, e a DOCE ANGRA TURISMO LTDA, firmado em 28/04/2023, com fulcro no art. 67, caput da Lei n.º 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º – Fica designado o servidor KELVEN CHARLES GUEDES DA SILVA, matrícula nº 29405, para exercer a Gestão do Contrato nº 079/2023/SSA, processo nº 2019021815, cujo objeto é PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EMBARCAÇÕES DESTINADAS AO TRANSLADO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE QUE ATUAM NAS UNIDADES DE SAÚDE NA BAÍA DA ILHA GRANDE, ANGRA DOS REIS, RJ, PACIENTES (QUANDO NECESSÁRIO) E MATERIAIS, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório.

Art. 2º – Fica designada a servidora VÂNIA CORRÊA RIBEIRO, matrícula nº 29696, para exercer a Fiscalização do contrato citado no artigo anterior.

Art. 3º – Fica designada o servidor GILVAN SILVA DE OLIVEIRA, matrícula nº 27103, para exercer a suplência da Gestão do contrato, e o servidor DIRCEU NASCIMENTO, matrícula nº 4651, para exercer a suplência da Fiscalização do mesmo contrato.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 02/05/2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ANGRA DOS REIS, 03 DE MAIO DE 2023.

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 084/2023/SEJIN

O **SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL**, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando a contratação referente ao Processo nº 2023006535, em adesão a Ata de Registro de Preços 162/2022, celebrada através do Pregão Eletrônico 031/2022, realizado pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania do Município de Angra dos Reis-RJ, com os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário Distribuidora Brazlimp LTDA, homologada em 23 de junho de 2022, com fulcro no art. 67, caput da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE

Art. 1º Fica designado a servidora **KARINE GOMES NETÉRIO GUIMARÃES**, matrícula 14.156, para exercer a fiscalização da contratação referente ao Processo nº 2023006535, cujo objeto é Aquisição de materiais de limpeza destinados a Secretaria de Educação, Juventude e Inovação, Prédios Administrativos da Educação, Unidades Escolares, Educação Especial e Cemeis da Rede Municipal de Ensino de Angra dos Reis.

Art. 2º Fica designado a servidora **GISELE DE CASTRO PIMENTA**, matrícula 24342, para exercer a suplência da fiscalização da referida contratação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 08 DE MAIO DE 2023

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

PORTARIA Nº 085/2023/SEJIN

O **SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL**, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando a contratação referente ao Processo nº 2023006535, em adesão a Ata de Registro de Preços 168/2022, celebrada através do Pregão Eletrônico 031/2022, realizado pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania do Município de Angra dos Reis-RJ, com os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário VRM Comércio e Serviços LTDA, homologada em 23 de junho de 2022, com fulcro no art. 67, caput da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE

Art. 1º Fica designado a servidora **KARINE GOMES NETÉRIO GUIMARÃES**, matrícula 14.156, para exercer a fiscalização da contratação referente ao Processo nº 2023006535, cujo objeto é Aquisição de materiais de limpeza destinados a Secretaria de Educação, Juventude e Inovação, Prédios Administrativos da Educação, Unidades Escolares, Educação Especial e Cemeis da Rede Municipal de Ensino de Angra dos Reis.

Art. 2º Fica designado a servidora **GISELE DE CASTRO PIMENTA**, matrícula 24342, para exercer a suplência da fiscalização da referida contratação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 08 DE MAIO DE 2023

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

PORTARIA Nº 086/2023/SEJIN

O **SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL**, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando a contratação referente ao Processo nº 2023006535, em adesão a Ata de Registro de Preços 169/2022, celebrada através do Pregão Eletrônico 031/2022, realizado pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania do Município de Angra dos Reis-RJ, com os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário Zoom Comercial Eireli, homologada em 23 de junho de 2022, com fulcro no art. 67, caput da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE

Art. 1º Fica designado a servidora **KARINE GOMES NETÉRIO GUIMARÃES**, matrícula 14.156, para exercer a fiscalização da contratação referente ao Processo nº 2023006535, cujo objeto é Aquisição de materiais de limpeza destinados a Secretaria de Educação, Juventude e Inovação, Prédios Administrativos da Educação, Unidades Escolares, Educação Especial e Cemeis da Rede Municipal de Ensino de Angra dos Reis.

Art. 2º Fica designado a servidora **GISELE DE CASTRO PIMENTA**, matrícula 24342, para exercer a suplência da fiscalização da referida contratação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 08 DE MAIO DE 2023

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

PORTARIA Nº 087/2023/SEJIN

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando a contratação referente ao Processo nº 2023006535, em adesão a Ata de

Registro de Preços 174/2022, celebrada através do Pregão Eletrônico 031/2022, realizado pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania do Município de Angra dos Reis-RJ, com os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário Ty Bortholin Comercial LTDA-ME, homologada em 23 de junho de 2022, com fulcro no art. 67, caput da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE

Art. 1º Fica designado a servidora **KARINE GOMES NETÉRIO GUIMARÃES**, matrícula 14.156, para exercer a fiscalização da contratação referente ao Processo nº 2023006535, cujo objeto é Aquisição de materiais de limpeza destinados a Secretaria de Educação, Juventude e Inovação, Prédios Administrativos da Educação, Unidades Escolares, Educação Especial e Cemeis da Rede Municipal de Ensino de Angra dos Reis.

Art. 2º Fica designado a servidora **GISELE DE CASTRO PIMENTA**, matrícula 24342, para exercer a suplência da fiscalização da referida contratação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 08 DE MAIO DE 2023

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

TERMO DE ADESÃO Nº 04/2023/SEJIN

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 162/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA DE ANGRA DOS REIS - RJ.

Pelo presente, o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Praça Nilo Peçanha nº 186 – Centro – Angra dos Reis – RJ – CEP: 23900-901, doravante designado, simplesmente, **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Executivo de Gestão Educacional, Sr. **CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA**, brasileiro, casado, funcionário público municipal – Matrícula 27.175, portador da Carteira de Identidade nº 085551836 DIC/RJ e inscrito no CPF sob nº 008.478.757-09, **ADERE à Ata de Registro de Preços nº 162/2022**, oriunda do Pregão Eletrônico nº 031/2022, Processo Administrativo nº 2022011367, realizado pela Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, por intermédio da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Praça Nilo Peçanha nº 186 – Centro – Angra dos Reis – RJ – CEP: 23900-901, com a empresa **DISTRIBUIDORA BRAZLIMP LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 26.844.478/0001-91, localizado na Estrada da Companhia, nº1850, bairro Roma, VOLTA REDONDA-RJ, CEP: 27.257-790, que se regerá pela Lei Federal 8.666/93 e 10.520/2002, bem como pelo Decreto Municipal Nº 9.829/2015 que regulamentam o Sistema de Registro de Preços no Município de Angra dos Reis, respectivamente, atendidas as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: (Do Objeto): Constitui objeto do presente termo a Adesão à Ata de Registro de Preços da **DISTRIBUIDORA BRAZLIMP LTDA** celebrada através do Pregão Eletrônico nº 031/2022, para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independente de transcrição, para serem utilizados na Secretaria de Educação, Juventude e Inovação, Prédios Administrativos da Educação, Unidades Escolares, Educação Especial e Cemeis da Rede Municipal de Ensino, com validade de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Boletim Oficial do Município, ocorrida no dia 23/06/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA: (Da Adesão): A Secretaria de Educação, Juventude e Inovação adere a todas as Cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços nº 162/2022, celebrada através do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 031/2022**, realizado pela SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA do Município de Angra dos Reis-RJ que passa a fazer parte integrante do presente Termo, conforme preços, especificações e quantitativos, abaixo discriminados.

CLÁUSULA TERCEIRA: (Dos Quantitativos): Os quantitativos e valores abaixo descritos serão utilizados em sua totalidade pela Secretaria de Educação, Juventude e Inovação.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
2	Água Sanitária 1 litro, caixa com 12 unidades	CAIXA	368	R\$ 24.10	R\$ 8.868,80
12	Cera líquida 750ml	UND	800	R\$ 3.35	R\$ 2.680,00
24	Desentupidor de vaso sanitário	UNID	25	R\$ 7.00	R\$ 175,00
29	Detergente neutro líquido	CAIXA	179	R\$ 16.65	R\$ 2.980,35
55	Limpador instantâneo multiúso 500ml	CAIXA	121	R\$ 26.09	R\$ 3.156,89
63	Pá para lixo de cabo longo	UNID	123	R\$ 5.49	R\$ 675,27
66	Pano multiúso com furinhos	PCT	96	R\$ 2.75	R\$ 264,00
68	Papel higiênico	PCT	4200	R\$ 3.95	R\$ 16.590,00
82	Rodo enxugador de 40cm	UNID	120	R\$ 5.84	R\$ 700,80
93	Saco para lixo, na cor preta, capacidade para 200 litros	PCT	105	R\$ 48.99	R\$ 5.143,95
95	Saco para lixo, na cor preta, capacidade para 40 litros	PCT	87	R\$ 9.50	R\$ 826,50
115	Vassoura de piaçava para vaso sanitário	UND	96	R\$ 3.19	R\$ 306,24
116	Vassoura de piaçava	UND	320	R\$ 10.89	R\$ 3.484,80
TOTAL R\$ 45.852,60					

Empresa Vencedora: DISTRIBUIDORA BRAZLIMP LTDA

CNPJ: 26.844.478/0001-91

Endereço: Estrada da Companhia, nº1850, Bairro Roma, Cep: 27257-790, Volta Redonda-RJ

RESPONSÁVEL LEGAL: Helder Braz Maia

Carteira de Identidade nº 126970706

Telefone: (24) 33264438

E-mail: vendas@brazlimp.com

ANGRA DOS REIS, 08 DE MAIO DE 2023

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

TERMO DE ADESÃO Nº 05/2023/SEJIN

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 168/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA DE ANGRA DOS REIS - RJ.

Pelo presente, o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Praça Nilo Peçanha nº 186 – Centro – Angra dos Reis – RJ – CEP: 23900-901, doravante designado, simplesmente, **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Executivo de Gestão Educacional, Sr. CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA, brasileiro, casado, funcionário público municipal – Matrícula 27.175, portador da Carteira de Identidade nº 085551836 DIC/RJ e inscrito no CPF sob nº 008.478.757-09, **ADERE à Ata de Registro de Preços nº 168/2022**, oriunda do Pregão Eletrônico nº 031/2022, Processo Administrativo nº 2022011367, realizado pela Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, por intermédio da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Praça Nilo Peçanha nº 186 – Centro – Angra dos Reis – RJ – CEP: 23900-901, com a empresa **VRM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 31.868.626/0001-48, Localizado na Rodovia Saturnino Braga, s/nº – Bairro: Serra D`água, Angra dos Reis-RJ CEP:23938-000, que se regerá pela Lei Federal 8.666/93 e 10.520/2002, bem como pelo Decreto Municipal Nº 9.829/2015 que regulamentam o Sistema de Registro de Preços no Município de Angra dos Reis, respectivamente, atendidas as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: (Do Objeto): Constitui objeto do presente termo a Adesão à Ata de Registro de Preços da **VRM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** celebrada através do Pregão Eletrônico nº 031/2022, para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independente de transcrição, para serem utilizados na Secretaria de Educação, Juventude e Inovação, Prédios Administrativos da Educação, Unidades Escolares, Educação Especial e Cemeis da Rede Municipal de Ensino, com validade de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Boletim Oficial do Município, ocorrida no dia 23/06/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA: (Da Adesão): A Secretaria de Educação, Juventude e Inovação adere a todas as Cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços nº 168/2022, celebrada através do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 031/2022**, realizado pela SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA do Município de Angra dos Reis-RJ que passa a fazer parte integrante do presente Termo, conforme preços, especificações e quantitativos, abaixo discriminados.

CLÁUSULA TERCEIRA: (Dos Quantitativos): Os quantitativos e valores abaixo descritos serão utilizados em sua totalidade pela Secretaria de Educação, Juventude e Inovação.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
86	Sabão em pó de 1000g	UND	1680	R\$ 5.17	R\$ 8.685,60
TOTAL R\$ 8.685,60					

Empresa Vencedora: VRM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 31.868.626/0001-48
Endereço: Localizado na Rodovia Saturnino Braga, s/nº – Bairro: Serra D`água, Angra dos Reis-RJ CEP:23938-000
RESPONSÁVEL LEGAL: Vinicius da Rocha Mendes
Carteira de Identidade nº 22.173.939-4
Telefone: (24) 988135234
E-mail: licitavrm@gmail.com

ANGRA DOS REIS, 08 DE MAIO DE 2023

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

TERMO DE ADESÃO Nº 06/2023/SEJIN

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 169/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA DE ANGRA DOS REIS - RJ.

Pelo presente, o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Praça Nilo Peçanha nº 186 – Centro – Angra dos Reis – RJ – CEP: 23900-901, doravante designado, simplesmente, **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Executivo de Gestão Educacional, Sr. CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA, brasileiro, casado, funcionário público municipal – Matrícula 27.175, portador da Carteira de Identidade nº 085551836 DIC/RJ e inscrito no CPF sob nº 008.478.757-09, **ADERE à Ata de Registro de Preços nº 169/2022, oriunda do Pregão Eletrônico nº 031/2022, Processo Administrativo nº 2022011367**, realizado pela Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, por intermédio da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Praça Nilo Peçanha nº 186 – Centro – Angra dos Reis – RJ – CEP: 23900-901, com a empresa **ZOOM COMERCIAL EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o Nº 39.518.890/0001-63, Localizado na Rua Soldado Teodoro Francisco Ribeiro, nº192 – Bairro: Parque Novo, São Paulo-SP, CEP: 02180-110, que se regerá pela Lei Federal 8.666/93 e 10.520/2002, bem como pelo Decreto Municipal Nº 9.829/2015 que regulamentam o Sistema de Registro de Preços no Município de Angra dos Reis, respectivamente, atendidas as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: (Do Objeto): Constitui objeto do presente termo a Adesão à Ata de Registro de Preços da **ZOOM COMERCIAL EIRELI** celebrada através do Pregão Eletrônico nº 031/2022, para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independente de transcrição, para serem utilizados na Secretaria de Educação, Juventude e Inovação, Prédios Administrativos da Educação, Unidades Escolares, Educação Especial e Cemeis da Rede Municipal de Ensino, com validade de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Boletim Oficial do Município, ocorrida no dia 23/06/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA: (Da Adesão): A Secretaria de Educação, Juventude e Inovação adere a todas as Cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços nº 169/2022, celebrada através do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 031/2022**, realizado pela SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA do Município de Angra dos Reis-RJ que passa a fazer parte integrante do presente Termo, conforme preços, especificações e quantitativos, abaixo discriminados.

CLÁUSULA TERCEIRA: (Dos Quantitativos): Os quantitativos e valores abaixo descritos serão utilizados em sua totalidade pela Secretaria de Educação, Juventude e Inovação.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
35	Esponja dupla face, caixa com 120 unidades	CAIXA	6	R\$ 86.90	R\$ 521.40
38	Flanela de algodão, medindo 40x60cm	UND	867	R\$ 1.99	R\$ 1,725.33
64	Pano de chão, medindo 50x80cm	UND	1179	R\$ 2.57	R\$ 3,030.03
TOTAL R\$ 5.276,76					

Empresa Vencedora: ZOOM COMERCIAL EIRELI

CNPJ: 39.518.890/0001-63

Endereço: Localizado na Rua Soldado Teodoro Francisco Ribeiro, nº192 – Bairro: Parque Novo, São Paulo-SP, CEP: 02180-110

RESPONSÁVEL LEGAL: Ana Aparecida Rosa

Carteira de Identidade nº 22.343.021-3

Telefone: (11) 2649-3727

E-mail: contato@zoomcomercial.com.br

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

TERMO DE ADESÃO Nº 07/2023/SEJIN

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 174/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA DE ANGRA DOS REIS - RJ.

Pelo presente, o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Praça Nilo Peçanha nº 186 – Centro – Angra dos Reis – RJ – CEP: 23900-901, doravante designado, simplesmente, **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Executivo de Gestão Educacional, Sr. CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA, brasileiro, casado, funcionário público municipal – Matrícula 27.175, portador da Carteira de Identidade nº 085551836 DIC/RJ e inscrito no CPF sob nº 008.478.757-09, **ADERE à Ata de Registro de Preços nº 174/2022, oriunda do Pregão Eletrônico nº 031/2022, Processo Administrativo nº 2022011367**, realizado pela Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, por intermédio da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Praça Nilo Peçanha nº 186 – Centro – Angra dos Reis – RJ – CEP: 23900-901, com a empresa **TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o Nº 05.291.541/0001-30, Localizado na Rua dos Operários, nº148 – Bairro: Barra Fundo, Leme-SP, CEP: 13.617-210, que se regerá pela Lei Federal 8.666/93 e 10.520/2002, bem como pelo Decreto Municipal Nº 9.829/2015 que regulamentam o Sistema de Registro de Preços no Município de Angra dos Reis, respectivamente, atendidas as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: (Do Objeto): Constitui objeto do presente termo a Adesão à Ata de Registro de Preços da **TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA-ME** celebrada através do Pregão Eletrônico nº 031/2022, para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independente de transcrição, para serem utilizados na Secretaria de Educação, Juventude e Inovação, Prédios Administrativos da Educação, Unidades Escolares, Educação Especial e Cemeis da Rede Municipal de Ensino, com validade de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Boletim Oficial do Município, ocorrida no dia 23/06/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA: (Da Adesão): A Secretaria de Educação, Juventude e Inovação adere a todas as Cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços nº 174/2022, celebrada através do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 031/2022**, realizado pela SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA do Município de Angra dos Reis-RJ que passa a fazer parte integrante do presente Termo, conforme preços, especificações e quantitativos, abaixo discriminados.

CLÁUSULA TERCEIRA: (Dos Quantitativos): Os quantitativos e valores abaixo descritos serão utilizados em sua totalidade pela Secretaria de Educação, Juventude e Inovação.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
25	Desinfetante 500ml, caixa com 12 unidades	CAIXA	336	R\$ 20.30	R\$ 6.820,8
TOTAL R\$ 6.820,80					

Empresa Vencedora: TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA-ME
CNPJ: 05.291.541/0001-30
Endereço: Localizado na Rua dos Operários, nº148 – Bairro: Barra Fundo, Leme-SP, CEP: 13.617-210
RESPONSÁVEL LEGAL: Tarim Santair Lavezzo Bortholin
Carteira de Identidade nº 25911636
Telefone: (19) 3571-1885
E-mail: tybortholin@uol.com.br

ANGRA DOS REIS, 08 DE MAIO DE 2023

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS**Servidora: ANA LÚCIA GOMES****Ato:** Portaria nº 258/2022/ANGRAPREV**Data:** 19/12/2022**Validade:** 28/09/2022**Publicação:** 20/12/2022

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora **ANA LÚCIA GOMES**, matrícula 14.247, Docente II, Referência 600, do Grupo Funcional do Magistério, da Parte Permanente Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 258/2022/ANGRAPREV de 19 de dezembro de 2022, publicada em 20 de dezembro de 2022, com validade a partir de 28 de setembro de 2022, com efeitos financeiros a contar da data de publicação da Portaria, conforme parcela abaixo discriminada:

Proventos de Aposentadoria (Artigos 6º e 22, § 4º da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021 e Artigo 23, § 5º com redação dada pela Lei Complementar nº 016, de 22 de agosto de 2022) **R\$ 3.330,35**

ANGRA DOS REIS, 04 DE MAIO DE 2023.

CELI DE OLIVEIRA CHAVES

COORDENADORA DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS

THIAGO DE SIQUEIRA SOUZA

DIRETOR DE BENEFÍCIOS

LUCIANE PEREIRA RABHA

DIRETORA-PRESIDENTE

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS**Servidora: CÁSSIA MARQUES DOS SANTOS****Ato:** Portaria nº 044/2023/ANGRAPREV**Data:** 16/02/2023**Validade:** 17/02/2023**Publicação:** 17/02/2023

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora **CÁSSIA MARQUES DOS SANTOS**, Assistente Social, matrícula 4278, Referência 302, Padrão L, do Grupo Funcional da Social, da Parte Permanente Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 044/2023/ANGRAPREV de 16 de Fevereiro de 2023, publicada em 17 de Fevereiro de 2023, com validade a partir de 17 de Fevereiro de 2023, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Proventos (Artigo 19, Incisos I, II, III, IV e V da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021 e Lei Municipal nº 4.034/2021) R\$ 7.498,80
Anuênio 27% (Art. 53 da Lei Municipal nº 412/1995) .. R\$ 2.024,68
Grat. de Incentivo a Escolaridade 8% (Lei Municipal nº 1891/2007) R\$ 599,90
Progressão - PCCR 4% (Lei Municipal nº 1683/2006) .. R\$ 299,95
Incorporação – Média de Valores (Lei Municipal nº 2724/2011) R\$ 3.724,23

TOTAL R\$ 14.147,56

ANGRA DOS REIS, 28 DE ABRIL DE 2023.

CELI DE OLIVEIRA CHAVES

COORDENADORA DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS

THIAGO DE SIQUEIRA SOUZA

DIRETOR DE BENEFÍCIOS

LUCIANE PEREIRA RABHA

DIRETORA-PRESIDENTE

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS**Servidora: HELENA CATARINA DOS SANTOS****Ato:** Portaria nº 024/2022/ANGRAPREV**Data:** 10/02/2022**Validade:** 11/02/2022**Publicação:** 11/02/2022

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora **HELENA CATARINA DOS SANTOS**, Docente I, matrícula 2224,

Referência 400, do Grupo Funcional do Magistério, da Parte Permanente Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 024/2022/ANGRAPREV de 10 de fevereiro de 2022, publicada em 11 de fevereiro de 2022, com tempo de contribuição e benefícios contados até 31/12/2021, observado o direito adquirido previsto no Artigo 31 da Lei Complementar nº 014/2021, nos termos da Súmula STF nº 359 e Parecer nº 016/2022/Angraprev. Procur, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Vencimento Base (Artigo 3º, Incisos I, II, e III da Emenda Constitucional nº 47/2005, Leis Municipais nº 034/90 e nº 043/90 e Lei Municipal nº 3.859/2019) R\$ 4.867,95
Triênio Lei 27,70% (Lei Municipal nº 1857/2007) ... R\$ 1.348,42
Grat. de Incentivo à Escolaridade 7% (Lei Municipal nº 1891/2007) R\$ 195,91
Progressão - PCCR 6% (Lei Municipal nº 1857/2007 e Dec. nº 5665/2008 R\$ 167,92

TOTAL R\$ 6.580,20

ANGRA DOS REIS, 02 DE MAIO DE 2023.

CELI DE OLIVEIRA CHAVES

COORDENADORA DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS

THIAGO DE SIQUEIRA SOUZA

DIRETOR DE BENEFÍCIOS

LUCIANE PEREIRA RABHA

DIRETORA-PRESIDENTE

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidora: HELENA CATARINA DOS SANTOS

Ato: Portaria nº 023/2022/ANGRAPREV

Data: 10/02/2022

Validade: 11/02/2022

Publicação: 11/02/2022

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora **HELENA CATARINA DOS SANTOS**, Docente I, matrícula 3175, Referência 400, do Grupo Funcional do Magistério, da Parte Permanente Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 023/2022/ANGRAPREV de 10 de fevereiro de 2022, publicada em 11 de fevereiro de 2022, com tempo de contribuição e benefícios contados até 31/12/2021, observado o direito adquirido previsto no Artigo 31 da Lei Complementar nº 014/2021, nos

termos da Súmula STF nº 359 e Parecer nº 016/2022/Angraprev. Procur, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Vencimento Base (Artigo 3º, Incisos I, II, e III da Emenda Constitucional nº 47/2005, Leis Municipais nº 034/90 e nº 043/90 e Lei Municipal nº 3.859/2019) R\$ 4.867,95
Triênio Lei 23,20% (Lei Municipal nº 1857/2007) ... R\$ 1.129,36
Progressão - PCCR 6% (Lei Municipal nº 1857/2007 e Dec. nº 5665/2008 R\$ 167,92

TOTAL R\$ 6.165,23

ANGRA DOS REIS, 02 DE MAIO DE 2023.

CELI DE OLIVEIRA CHAVES

COORDENADORA DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS

THIAGO DE SIQUEIRA SOUZA

DIRETOR DE BENEFÍCIOS

LUCIANE PEREIRA RABHA

DIRETORA-PRESIDENTE

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidora: LINDALVA DE MEDEIROS

Ato: Portaria nº 068/2023/ANGRAPREV

Data: 17/03/2023

Validade: 21/03/2023

Publicação: 21/03/2023

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora **LINDALVA DE MEDEIROS**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 4864, Referência 203, Padrão "L", do Grupo Funcional da Saúde, da Parte Permanente Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 068/2023/ANGRAPREV de 17 de março de 2023, publicada em 21 de março de 2023, com validade a partir de 21 de março de 2023, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Proventos (Artigo 19, Incisos I, II, III, IV e V da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021 e Lei Municipal nº 4.034/2021) R\$ 4.186,50
Anuênio 28% (Art. 53 da Lei Municipal nº 412/1995) .. R\$ 1.172,22

TOTAL R\$ 5.358,72

ANGRA DOS REIS, 28 DE ABRIL DE 2023.

CELI DE OLIVEIRA CHAVES

COORDENADORA DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS

THIAGO DE SIQUEIRA SOUZA

DIRETOR DE BENEFÍCIOS

LUCIANE PEREIRA RABHA

DIRETORA-PRESIDENTE

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidora: MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA SANTOS

Ato: Portaria nº 031/2023/ANGRAPREV

Data: 31/01/2023

Validade: 03/02/2023

Publicação: 03/02/2023

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade do servidor **MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA SANTOS**, Agente de Proteção e Defesa Civil, matrícula 3436, Classe I, Padrão "M", do Grupo Funcional da Defesa Civil, da Parte Permanente Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentado através da Portaria nº 031/2023/ANGRAPREV de 31 de janeiro de 2023, publicada em 03 de Fevereiro de 2023, com validade a partir de 03 de Fevereiro de 2023, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Proventos (Artigo 19, Incisos I, II, III, IV e V da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021 e Lei Municipal 4.044/2021) R\$ 7.857,48
Anuênio 27% (Art. 53 da Lei Municipal nº 412/1995) ... R\$ 2.121,52
Incorporação – Média de Valores (Lei Municipal nº 2724/2011) R\$ 3.517,86
Progressão - PCCR 2% (Lei Municipal nº 1857/2007) R\$ 157,15

TOTAL R\$ 13.654,01

ANGRA DOS REIS, 02 DE MAIO DE 2023.

CELI DE OLIVEIRA CHAVES

COORDENADORA DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS

THIAGO DE SIQUEIRA SOUZA

DIRETOR DE BENEFÍCIOS

LUCIANE PEREIRA RABHA

DIRETORA-PRESIDENTE

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidora: ROSANGELA DE SOUZA LESSA

Ato: Portaria nº 080/2023/ANGRAPREV

Data: 30/03/2023

Validade: 31/03/2023

Publicação: 31/03/2023

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora **ROSANGELA DE SOUZA LESSA**, Farmacêutico, matrícula 3291, Referência 302, Padrão M, do Grupo Funcional da Saúde, da Parte Permanente Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 080/2023/ANGRAPREV de 30 de Março de 2023, publicada em 31 de Março de 2023, com validade a partir de 31 de Março de 2023, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Proventos (Artigo 19, Incisos I, II, III, IV e V da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021 e Lei Municipal nº 4.034/2021) R\$ 7.708,76
Anuênio 28% (Art. 53 da Lei Municipal nº 412/1995) .. R\$ 2.158,45
Grat. de Incentivo a Escolaridade 8% (Lei Municipal nº 1891/2007) R\$ 616,70
Progressão - PCCR 6% (Lei Municipal nº 1683/2006) R\$ 462,53

TOTAL R\$ 10.946,44

ANGRA DOS REIS, 28 DE ABRIL DE 2023.

CELI DE OLIVEIRA CHAVES

COORDENADORA DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS

THIAGO DE SIQUEIRA SOUZA

DIRETOR DE BENEFÍCIOS

LUCIANE PEREIRA RABHA

DIRETORA-PRESIDENTE

PORTARIA Nº 088/2023/SEJIN

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o Contrato nº 080/2023, oriundo da Ata de Registro de Preços nº 124/2023, do Pregão Eletrônico nº 011/2023, celebrado entre a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO** e a empresa **MÓDULO CONSULTORIA E GERÊNCIA PREDIAL LTDA**, firmado em 03 de maio de 2023, com fulcro no art. 67, caput da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE

Art. 1º. Fica designado a servidora **KARINE GOMES NETE- RIO GUIMARÃES**, matrícula 14.156, para exercer a gestão do Contrato nº 080/2023, processo nº 2022031341, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de mão de obra, peças e componentes, dos elevadores e plataformas das Unidades Escolares e CEDERJ.

Art. 2º. Fica designado o servidor **BRUNO RAMOS DA CRUZ SILVA**, matrícula 28.793 para exercer a fiscalização do contrato citado no artigo anterior.

Art. 3º. Ficam designados a servidora **ANA LUIZA ARAUJO SILVA**, matrícula 23.079, para exercer a suplência da fiscalização do referido contrato, e o servidor **MATHEUS CARRARA PE- REIRA**, matrícula 26.669, para exercer a suplência da gestão do mesmo contrato.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 03 de maio de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 08 DE MAIO DE 2023

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

TERMO DE DISPENSA N.º 012/2023/FTAR

Processo n.º 2022043124

Requisição n.º 002/2022/FTAR.SUPAD

O Diretor-Presidente da FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS – TURISANGRA, no uso de suas atribuições, resolve dispensar do processo licitatório, com fundamento no artigo 24, Inciso II da Lei 8.666/93, com os limites atualizados pelo Decreto n.º 9.412 de 19 de julho de 2018, solicitado por meio da Requisição n.º 002/2022/FTAR.SUPAD, devidamente autorizado pelo Sr. Diretor-Presidente.

1.º – OBJETO: Aquisição de equipamentos de T.I., tais como impressoras, projetores e telas de projeção, para atender às necessidades dos setores da Fundação de Turismo de Angra dos Reis – TurisAngra.

2.º – EMPRESAS: W DAS N FARIA LTDA. CNPJ: 35.097.685/0001-10.

3.º – VALOR TOTAL: R\$ 14.433,60 (quatorze mil quatrocentos e trinta e três reais e sessenta centavos).

4.º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da Liquidação da Despesa, sendo esta condicionada à apresentação do documento de cobrança na Fundação de Turismo de Angra dos Reis.

5.º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Os preços dos itens foram retirados do Mapa Comparativo n.º 010/2023/FTAR.CCOM, fls. 120/121, baseados na Requisição n.º 002/ 2022/FTAR.SUPAD, fls. 03/04, e no Termo de Referência, fls. 60/63. O Mapa Comparativo é formado após incessante pesquisa no mercado e verificação de registros em outros órgãos públicos.

6.º – PENALIDADES: Aquelas constantes no art. 87 da lei Federal n.º 8.666/93, com a aplicação da multa correspondente a até 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado, aplicada de acordo com a gravidade da infração.

7.º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária de Ficha n.º 20232259, Dotação n.º 22.22 01.04.122.0204.2184.44905233.15010010;

7.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual;

7.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo n.º 2022043124, independentes de transcrição;

Processo n.º 2022043124 – Em atendimento ao que estabelece o artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93, **RATIFICO a Dispensa de Licitação**, em favor da empresa W DAS N FARIA LTDA – CNPJ: 35.097.685/0001-10, com fulcro no inciso II do Art. 24 do supra-citado diploma legal.

PUBLIQUE-SE.

ANGRA DOS REIS, 04 DE MAIO DE 2023.

MARC OLICHON

PRESIDENTE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO 012/2023

A Pregoeira, da Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel – Hospital Municipal da Japuiba - HMJ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no art. 4º, Inciso XX, da Lei nº 10.520/02 e posteriores alterações, e conforme o que consta do Processo nº 2022040090, ADJUDICAR o objeto licitado, pelas propostas mais vantajosa para Administração, as empresas:

ANGRA LUZ COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 13.652.354/0001-62, no valor total de R\$ 19.326,10 (Dezenove mil, trezentos e vinte e seis reais e dez centavos).

GONÇALVES LEAL SOLUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, inscrito no CNPJ nº 47.611.125/0001-11, no valor total de R\$ 10.379,08 (Dez mil, trezentos e setenta e nove reais e oito centavos).

HL DE SOUZA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO ME, inscrito

no CNPJ nº 00.668.912/0001-36, no valor total de R\$ 92.398,79 (Noventa e dois mil, trezentos e noventa e oito reais e setenta e nove centavos).

KIARA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 48.978.559/0001-17, no valor total de R\$ 12.522,98 (Doze mil, quinhentos e vinte e dois reais e noventa centavos).

MAC MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrito no CNPJ nº 36.956.055/0001-17, no valor total de R\$ 42.068,72 (Quarenta e dois mil, sessenta e oito reais e setenta e dois centavos).

R DE CARVALHO LIMA FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE MÓVEIS, inscrito no CNPJ nº 33.895.288/0001-69, no valor total de R\$ 48.476,45 (Quarenta e oito mil, quatrocentos e setenta e seis reais e quarenta e cinco centavos).

ANGRA DOS REIS, 08 DE MAIO DE 2023.

RENATA DE SOUSA

PREGOEIRA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009- 2023-A
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2022046297

No dia 02 (dois) do mês de Maio de 2023, a FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 26.830.623/0001-85, com sede na Rua Japoranga, 1700, Japuiba, Angra dos Reis – RJ, neste ato representado pela Secretária Hospitalar, Berenice Reis Valle Machado, nos termos da **Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006,, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993** e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0010/2023, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário RAI MED FARMA LTDA, localizado Rua Luiz Ferreira Pinto, 121 – sala 202 – Manejo – Resende – RJ, telefone 24-99823-9025, inscrito no CNPJ : 42.764.132/0001-30, e-mail: centerfarma@raimed.net.br, neste ato representado pelo Sr Raimundo Isprosorio Filho, portador da Carteira de Identidade nº076951276-IFP/RJ e CPF nº 007.585.927-01 , conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Unid	Quantidade			Valor Unit.	Marca
			Órgão Gerenciador	Total registrada e limite por adesão	Limite decorrente de adesões		
1	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 100 ML	FR	72.000	72.000	360.000	R\$ 3,17	FRESENIUS
2	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 250 ML	FR	72.000	72.000	360.000	R\$ 3,10	FRESENIUS
4	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 1000 ML	FR	60.000	60.000	300.000	R\$ 7,47	FRESENIUS

Constituí anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterá as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão nº 0010/2023 e seus Anexos no Processo Administrativo nº 2022046297 integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL

BERENICE REIS VALLE MACHADO

SECRETÁRIA HOSPITALAR

RAI MED FARMA LTDA

RAIMUNDO ISPROSORIO FILHO

REPRESENTANTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009- 2023-B

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2022046297

No dia 02 (dois) do mês de Maio de 2023, a FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 26.830.623/0001-85, com sede na Rua Japoranga, 1700, Japuíba, Angra dos Reis – RJ, neste ato representado pela Secretária Hospitalar, Berenice Reis Valle Machado, nos termos da **Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006,, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993** e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0010/2023, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário MCW PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, localizado Rod BR RSC 287, KM 109+500, s/nº - Industrial – Vera Cruz – RS, telefone: 51-3740-1450 / 0800.541.2828, inscrito no CNPJ: 94.389.400/0001-84, e-mail: licita4@mcwdistribuidora.com.br, neste ato representado pelo Sr Augusto Henrique Weis, portador da Carteira de Identidade nº8104848109 – SJS/II RS e CPF nº 036.915.060-03 , conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Unid	Quantidade			Valor Unit.	Marca
			Órgão Gerenciador	Total registrada e limite por adesão	Limite decorrente de adesões		
3	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 500 ML	FR	150.000	150.000	750.000	R\$ 5,09	FRESENIUS

Constituí anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterà as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão nº 0010/2023 e seus Anexos no Processo Administrativo nº 2022046297 integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL

BERENICE REIS VALLE MACHADO

SECRETÁRIA HOSPITALAR

MCW PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA

AUGUSTO HENRIQUE WEIS

REPRESENTANTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2023

No dia 28 do mês de abril de 2023, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, por intermédio da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, com endereço na **Rua Honório Lima nº 67, Centro**, Angra dos Reis, RJ, neste ato representado pelo **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA**, nos termos da **Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993** e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2023, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário **VALLE SUL CONSTRUTORA E MINERADORA LTDA**, localizado na Rodovia RJ 155, Km 04, Pedreiras – Bairro: Serra D'água – CEP: 23900-000 – Cidade: Angra dos Reis, Estado: RJ, inscrito no CNPJ nº 31.643.851/0001-86, Tel.: (24) 3365-1441 e e-mail: licitacaoangra@vallesul.com.br, neste ato representado pelo Sr **Inimá Valle Machado**, portador da Carteira de Identidade nº **09.521.363-3**, expedida pelo IFP/RJ e **CPF nº 010.343.707-07**, conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE			VALOR UNITÁRIO
			Órgão Gerenciador	Total registrado e limite por adesão	Limite decorrente de adesões	
1	PÓ DE PEDRA – Dimensão: inferior a 4,8 mm, Aplicação: confecção de argamassa para revestimentos de acabamento(reboco) E pré-moldados em geral	Ton.	SESEP – 6.600 SEIG – 900 SEAAP – 1.000	8.500	42500	R\$ 59,25
2	BICA CORRIDA – Malha 30 milímetros, Coeficiente de uniformidade>10%Dimensão máxima característica< 63 mm Índice de forma< 3Material < 0,42 mm Entre 10 e 40%Materiais não minerais de mesmas características < 2%Materiais não minerais de características distintas < 3%CBR > 20%Expansibilidade< 1%Sulfatos <2%	Ton.	SESEP – 23.400 SEIG – 3.600 SEAAP – 4.000 SUPJ – 96	31.096	155480	R\$ 78,00
3	PEDRA MARROADA – Material com granulometria variável, contendo entre 10 a 40 cm de comprimento e peso médio de 10 kg obtida por britagem ou através de marroadas (marretadas)	Ton.	SESEP – 1.200 SEIG – 3.800 SEAAP – 100	5.100	25500	R\$ 103,50
4	BRITA 1 – Malha de 9,5 mm a 19 mm	Ton.	SESEP – 6.000 SEIG – 1.500 SEAAP – 60 SUPJ – 52 SEJIN – 45	7.657	38285	R\$ 97,50
5	BRITA 0 – Malha de 4,8 mm a 9,5 mm Brita 0 ou pedrisco: GRANULOMETRIA de 4,8 mm a 9,5 mm	Ton.	SESEP – 750 SEIG – 1.200 SEJIN – 45	1.995	9975	R\$ 103,50
6	PEDRA PARA ENROCAMENTO DE 200 KG Á 500 KG	Ton.	SESEP – 7.500 SEIG – 1.000	8.500	42500	R\$ 145,00

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterá as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão nº 022/2023 e seus Anexos no Processo Administrativo nº 2023004991 integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA

VALLE SUL CONSTRUTORA E MINERADORA LTDA
INIMÁ VALLE MACHADO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO 012/2023

A **SECRETÁRIA HOSPITALAR** da Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel – Hospital Municipal da Japuíba - HMJ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no art. 4º, inciso XXII, da Lei nº 10.520/02 e posteriores alterações, e conforme o que consta do processo nº 2022040090, homologar o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 0002/2023, tipo menor por item, cujo o objeto é Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e ferramentas para atender as demandas de manutenção, realizadas pela equipe de manutenção da Fundação Hospital Municipal da Japuíba – HMJ, pelo período de 12 meses, com entrega programada de acordo com a necessidade da unidade hospitalar e suas demandas., conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento, para Administração, as empresas:

ANGRA LUZ COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 13.652.354/0001-62, no valor total de R\$ 19.326,10 (Dezenove mil, trezentos e vinte e seis reais e dez centavos).

GONÇALVES LEAL SOLUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, inscrito no CNPJ nº 47.611.125/0001-11, no valor total de R\$ 10.379,08 (Dez mil, trezentos e setenta e nove reais e oito centavos).

HL DE SOUZA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO ME, inscrito no CNPJ nº 00.668.912/0001-36, no valor total de R\$ 92.398,79 (Noventa e dois mil, trezentos e noventa e oito reais e setenta e nove centavos).

KIARA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 48.978.559/0001-17, no valor total de R\$ 12.522,98 (Doze mil, quinhentos e vinte e dois reais e noventa centavos).

MAC MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrito no CNPJ nº 36.956.055/0001-17, no valor total de R\$ 42.068,72 (Quarenta e dois mil, sessenta e oito reais e setenta e dois centavos).

R DE CARVALHO LIMA FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE MÓVEIS, inscrito no CNPJ nº 33.895.288/0001-69, no valor total de R\$ 48.476,45 (Quarenta e oito mil, quatrocentos e setenta e seis reais e quarenta e cinco centavos).

ANGRA DOS REIS, 08 DE MAIO DE 2023.

BERENICE REIS VALLE MACHADO
SECRETÁRIA HOSPITALAR

ADIAMENTO “SINE DIE”

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2023/REMARCADO

PROCESSO Nº 2022012209

O Município de Angra dos Reis vem, através de sua Pregoeira, tornar público que a sessão do Pregão Presencial referenciado, previsto para o dia 09/05/2023 às 09:00 horas, encontra-se adiado “SINE DIE”.

ANGRA DOS REIS, 08 DE MAIO DE 2023.

KÁTIA REGINA DA SILVA CORDEIRO
PREGOEIRA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Sr.ª Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**, com fundamento no art. 4º, Inciso XXII, da lei nº 10.520/02 e posteriores alterações, e conforme o que consta do processo nº 2023004991, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade **Pregão Presencial nº 022/2023**, tipo menor preço unitário, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Materiais Britados destinados ao atendimento das diversas unidades administrativas diretas e indiretas da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, tendo por finalidade atender as demandas das Secretarias Solicitantes, por um período de 12 meses, em favor da empresa abaixo:

Valle Sul Construtora e Mineradora LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.643.851/0001-86, vencedora dos itens 01 à 06 e perfazendo o valor total de **R\$ 5.642.503,00 (cinco milhões, seiscentos e quarenta e dois mil e quinhentos e três reais)**.

Este é o valor total do Pregão Presencial 022/2023

ANGRA DOS REIS, 05 DE MAIO DE 2023

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Sr **SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**, com fundamento no Inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta do processo nº 2023010028, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade **CARTA CONVITE Nº 007/2023**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, cujo objeto é contratação de empresa especializada para serviços de engenharia elétrica na iluminação do campo de futebol society da Caputera I – Bairro Caputera I – Angra dos Reis, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos, materiais, mão de obra e quaisquer insumos necessários à sua perfeita execução, e **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa **ANGRALUX ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita sob o CNPJ nº **07.592.483/0001-00**, pela proposta mais vantajosa para a Administração Pública Municipal, perfazendo o valor global de **R\$ 43.166,11** (quarenta e três mil, cento e sessenta e seis reais e onze centavos).

ANGRA DOS REIS, 08 DE MAIO DE 2023

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA

SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Sr **SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**, com fundamento no Inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta do processo nº 2023001417, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2023**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, cujo objeto é contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia para instalação de sistema de climatização – ar-condicionado, incluindo sistemas relacionados de elétrica e automação na E. M. Leopoldo A.M. Mello (Celanzinho) Vila da Petrobrás – Angra dos Reis, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos, materiais, mão de obra e quaisquer insumos necessários à sua perfeita execução, e **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa **ARAUCÁRIA AR CONDICIONADO LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº **10.484.227/0001-03**, pela proposta mais vantajosa para a Administração Pública Municipal, perfazendo o valor global de **R\$ 789.822,64** (setecentos e oitenta e nove mil, oitocentos e vinte e dois reais e sessenta e quatro centavos).

ANGRA DOS REIS, 08 DE MAIO DE 2023

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

TERMO DE RATIFICAÇÃO/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 001/2023/SDR.SESEP

O Sr Secretário-Executivo de Serviço Público resolve contratar diretamente, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a empresa **VALLE SUL CONSTRUTORA E MINERADORA LTDA – FILIAL**, com base no artigo 25, inciso I, da Lei 8.666/1993, solicitado por meio da Comunicação Interna nº 006/2023/SDR. SESEP e embasado no Parecer Jurídico nº 176/2023 – ABS – André Brasil de Siqueira – PGM.ASTEJ.

I – Nº DO PROCESSO: 2023006237

II – CREDOR: VALLE SUL CONSTRUTORA E MINERADORA LTDA – FILIAL

III – CNPJ: 31.643.851/0002-67

IV – ENDEREÇO: Rodovia Saturnino Braga, s/n, km 4.6, Serra d'Água (Cunhambebe), Angra dos Reis/RJ, CEP: 23.938-000.

V – OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços de recebimento de destinação final de resíduos classe A da Construção Civil, RCC de todo o município de Angra dos Reis/RJ.

VI – VALOR DO CURSO: R\$ 4.586.855,49 (quatro milhões, quinhentos e oitenta e seis mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e nove centavos).

VII – DO PRAZO: O prazo dos serviços será de 12 (doze) meses.

VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Segundo Termo de referência, fls 42/45v, e despacho na folha 46.

IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Conforme valor ofertado pela empresa e despacho na folha 46.

X – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de emissão da Nota de Liquidação, sendo esta condicionada à apresentação do documento de cobrança na Secretaria de Serviço Público, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, mediante crédito em conta-corrente da CONTRATADA.

XI – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 25, inciso I da Lei 8.666/93, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo n.º 2023006237.

XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT: dotação orçamentária nº 20.2024.15.452.0210.2528.33903978.17040006, Ficha nº 20231002, Empenho: 2090.

XIII – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2023006237, independentes de transcrição. Em atendimento ao que estabelece o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação, em favor da empresa VALLE SUL CONSTRUTORA E MINERADORA LTDA – FILIAL, CNPJ: 31.643.851/0002-67, com fulcro no inciso I, do Art. 25 do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 8.666 de 21/06/93 com as devidas alterações introduzidas pelas Leis nºs

8.883 de 08/06/04 e 9.648 de 27/05/98, e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 87 da Lei 8.666/93.

Determino que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93.

ANGRA DOS REIS/RJ, 08 DE MAIO DE 2023.

MIGUEL ARCANJO DE SOUZA

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE SERVIÇO PÚBLICO

RESOLUÇÃO SFI Nº. 004 DE 08 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a prorrogação da data limite para o recadastramento, de que trata o Decreto nº 12.901/2023.

A SECRETARIA DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

CONSIDERANDO a necessidade de ampliar o alcance do recadastramento para atualização dos dados constantes do cadastro de contribuintes mantido pela Secretaria de Finanças;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do artigo 3º do Decreto nº 12.901 de 24 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º. – Fica prorrogada a data limite para o recadastramento, de que trata o Decreto nº 12.901/2023, para o dia 4 de agosto de 2023;

Art. 2º. – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANGRA DOS REIS, 08 DE MAIO DE 2023.

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ

SECRETÁRIO DE FINANÇAS

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E SUBSTITUTO PORTARIA Nº 027 DE 09 DE MAIO DE 2023

O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições legais, e conforme o disposto através da portaria 281/2023 na Edição 1616 Publicado em 24 de janeiro de

2023 - pág. 42 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e de acordo com o previsto no art.67 da Lei nº 8.666/93, resolve:

Designar o servidor **JOÃO AUGUSTO RAMOS BITTEN-COURT** matrícula nº 28.155 e CPF nº 103.801.217-19 para acompanhar e fiscalizar como titular o processo nº 2022042063 nº- Ordem de Serviço 020/2023/SIOP, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS** e a empresa **VICTORIANE ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 08.518.288/0001-00 que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA FORMAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA SERVIÇO DE TOPOGRAFIA**.

Designar o servidor **CARLA AZEVEDO GUERREIRO** matrícula nº **28.184** e CPF nº **122.258.697-58** para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Esta Portaria entra em vigor a partir de 05 de maio de 2023

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA

SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 002

AO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2021

LEI Nº 13.019/14

PARTES INTERESSADAS: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS-RJ ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E O INSTITUTO MOVRIIO.

TERMO ADITIVO Nº 002 DO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2021

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a prorrogação de prazo de vigência do TERMO DE FOMENTO Nº 001/2021, que possui como objetivo o estabelecimento de sistemática de cooperação técnica e operacional mútua com vistas a operacionalização e manutenção do Programa Disque Denúncia no Município de Angra dos Reis, conforme programação estabelecida na Proposta de Execução que integram o Processo nº 2021011154, os quais passam a fazer parte integrante do presente instrumento.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Termo de Fomento será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

FUNDAMENTAÇÃO: Na forma do art. 57, da Lei Federal nº 13.019/2014.

VALOR: O valor total do presente Termo será de R\$ 317.424,00 (trezentos e dezessete mil, quatrocentos e vinte e quatro reais), sendo repassados a OSCIP em 12 (doze) parcelas mensais no valor de R\$ 26.452,00 (vinte e seis mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para execução do presente Termo de Fomento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária 35.3501.06.183.0212.1412.33503999.15000000, e número de Ficha: 20232052, sendo emitida a Nota de Empenho nº 26 para o exercício financeiro do corrente ano 2023, no valor de R\$ 204.256,40 (duzentos e quatro mil e duzentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 11/05/2023

DOUGLAS FERREIRA BARBOSA

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

RESOLUÇÃO CGM Nº 010/2023

PRORROGA PRAZO DA AUDITORIA INSTAURADA PELA RESOLUÇÃO CGM Nº 026/2022.

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso da atribuição legal que lhe confere o artigo 2º, inciso IX e XVI, da Lei nº 2.765, de 15 de junho de 2011.

CONSIDERANDO a Resolução CGM nº 026/2022, publicada no Boletim Oficial do Município, edição nº 1537, de 04 de agosto de 2022, que instaurou Auditoria para analisar a execução dos projetos da Secretaria de Cultura e Patrimônio que utilizaram recursos disponibilizados pelo Fundo Municipal de Cultura e da Lei de Incentivo Fiscal;

CONSIDERANDO o ocorrido na Casa Abrigo da Criança e do Adolescente Roger Agnelli com a necessidade de apuração dos fatos, conforme Portaria nº 984/2023;

CONSIDERANDO que a equipe de auditoria da Controladoria Geral foi envolvida nos trabalhos da Comissão designada pela Resolução CGM nº 009/2023;

CONSIDERANDO a prioridade desse trabalho de apuração, com a consequente paralisação dos trabalhos da Comissão instaurada pela Resolução 026/2022;

RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar por mais 30 (**trinta dias**), o prazo para conclusão dos trabalhos alusivos à Auditoria instaurada pela Resolução CGM nº 026/2022.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de maio de 2023.

ANGRA DOS REIS, 09 DE MAIO DE 2023.

ROBERTO PEIXOTO
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO

TERMO DE DISPENSA Nº 034/2023/SAD

Processo nº 2023015621, solicitado através da Comunicação Interna nº 030/2023/SAD.SEIN, a Secretária de Administração, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 24, Inciso XXII, da Lei 8.666/93, embasado no Parecer Jurídico nº 087/2023/ - Gustavo da Silva Hard - SUCON, fls. 121/124.

1º – OBJETO: Contratação de fornecimento de energia elétrica pela distribuidora AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A.

2º – FAVORECIDO: Ampla Energia e Serviços S.A., CNPJ 33.050.071/0001-58.

3º – VALOR GLOBAL: R\$ 129.401,48 (cento e vinte e nove mil, quatrocentos e um reais e quarenta e oito centavos).

4º – PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO: 12 (doze) meses, prorrogáveis por até, no máximo, 60 (sessenta) meses.

5º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será mensal, conforme vencimento da fatura de energia.

6º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Conforme Contrato de Concessão de Serviço Público de Distribuição de Energia Elétrica entre a União e a Ampla Energia e Serviços S.A.

7º – PENALIDADES: Aquelas constantes no art. 87 da lei Federal nº 8.666/93.

8º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária de Ficha nº 20230232, Dotação nº 20.200 5.04.122.0204.2161.33903943.15000000, Empenho 2087.

8.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual;

8.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2023015621, independentes de transcrição. Em atendimento ao que estabelece o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação, em favor da empresa Ampla Energia e Serviços S.A., CNPJ 33.050.071/0001-58, com fulcro no inciso XXII, do Art. 24 do supracitado diploma legal.

PUBLIQUE-SE.

ANGRA DOS REIS, 09 DE MAIO DE 2023.

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE DISPENSA Nº 035/2023/SAD

Processo nº 2023010323, solicitado através do Memorando nº 057/2023/SAD, a Secretária de Administração, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021, embasado no Parecer Jurídico nº 077/2023 - Gustavo da Silva Hard - SUCON, fls. 35/38v.

1º – OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte aquaviário de passageiros, malotes e correspondências dos Correios.

2º – FAVORECIDO: DOUGLAS VENEIO TAVARES FERREIRA, CNPJ 21.458.081/0001-48.

3º – VALOR GLOBAL: R\$ 52.400,00 (cinquenta e dois mil e quatrocentos reais).

4º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de emissão da Nota de Liquidação, sendo esta condicionada à apresentação do documento de cobrança na Secretaria de Administração, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, mediante crédito em conta-corrente da CONTRATADA.

5º – PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO: O Acordo de Cooperação técnica entre a Prefeitura de Angra dos Reis e os Correios tem prazo de vigência de 05 (cinco) anos (29/09/2021 a 29/09/2026), sendo que, para o ano corrente, serão necessárias **30 viagens**.

6º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Melhor preço ofertado, conforme Mapa de Preços, fl 32, e proposta de preço, fl 48.

7º – SANÇÕES: Aquelas constantes no art. 155 da lei Federal nº 14.133/2021.

8º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária de Ficha nº 20232147, Dotação nº 20.200 5.04.122.0204.2748.33903999.15000000, Empenho 2084.

8.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual;

8.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2023010323, independentes de transcrição. **RATIFICO** a Dispensa de Licitação, em favor de DOUGLAS VENEIO TAVARES FERREIRA, CNPJ 21.458.081/0001-48, com fulcro no inciso II, do Art. 75 do supracitado diploma legal.

PUBLIQUE-SE.

ANGRA DOS REIS, 09 DE MAIO DE 2023.

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Sr **SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**, com fundamento no Inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta do processo nº 2023000617, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2023**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, cujo objeto é contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia para instalação de sistema de climatização – ar-condicionado, incluindo sistemas relacionados de elétrica e automação na E. M. Ayrton Senna da Silva, Praia Vermelha, Ilha Grande – Angra dos Reis, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos, materiais, mão de obra e quaisquer insumos necessários à sua perfeita execução, e **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa **ARAUCÁRIA AR CONDICIONADO LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº **10.484.227/0001-03**, pela proposta mais vantajosa para a Administração Pública Municipal, perfazendo o valor global de **R\$ 375.291,49** (trezentos e setenta e cinco mil, duzentos e noventa e um reais e quarenta e nove centavos).

ANGRA DOS REIS, 09 DE MAIO DE 2023

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

DECRETO Nº 13.004, DE 02 DE MAIO DE 2023

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 4.155, de 27 de dezembro de 2022, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 1.782.293,15 (um milhão, setecentos e oitenta e dois mil, duzentos e noventa e três reais e quinze centavos).

Parágrafo único. Os recursos tratados neste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Superávit: Fonte 16210000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL – R\$ 1.782.293,15 (um milhão, setecentos e oitenta e dois mil, duzentos e noventa e três reais e quinze centavos), na forma seguinte:

DOTAÇÃO	SUPERÁVIT	SUPLEMENTAÇÃO
2023 33 3301 10 302 0228 1568 33903036 16210000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL	260.922,13
2023 33 3301 10 302 0228 2728 33903950 16210000		388.807,90
2023 33 3301 10 302 0228 2767 33903009 16210000		800.000,00
2023 33 3301 10 302 0228 2768 33903036 16210000		132.563,12
2023 33 3301 10 302 0228 2769 33903950 16210000		100.000,00
2023 33 3301 10 302 0228 2770 33903943 16210000		100.000,00
TOTAL		1.782.293,15

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

16210000 = Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 02 de maio de 2023.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 02 DE MAIO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

BERENICE REIS VALLE MACHADO

SECRETÁRIA HOSPITALAR

FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL

HOSPITAL MUNICIPAL DA JAPUÍBA - HMJ

DECRETO Nº 13.006, DE 03 DE MAIO DE 2023

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 4.155, de 27 de dezembro de 2022, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 3.315.131,72 (três milhões, trezentos e quinze mil, cento e trinta e um reais e setenta e dois centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Suplementação/Anulação: R\$ 3.315.131,72 (três milhões, trezentos e quinze mil, cento e trinta e um reais e setenta e dois centavos), na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2023 20 2022 13 392 0219 2712 33903699 15000000	38.075,00	-
2023 20 2022 13 392 0219 2712 33904899 15000000	-	38.075,00
2023 20 2020 04 126 0225 2687 33904006 15000000	1.119.926,07	-
2023 20 2020 04 126 0225 2687 44904001 15000000	-	1.119.926,07
2023 20 2006 04 129 0204 2002 33901414 15000000	30.000,00	-
2023 20 2023 04 122 0204 2002 33901414 15000000	55.000,00	-
2023 20 2023 04 122 0204 2002 33903039 15000000	1.000,00	-
2023 20 2023 04 122 0204 2002 33903023 15000000	1.000,00	-
2023 20 2023 04 122 0204 2002 33903001 15000000	1.000,00	-
2023 20 2023 04 122 0204 2002 33903028 15000000	1.000,00	-
2023 20 2023 04 122 0204 2002 33903399 15000000	6.000,00	-
2023 20 2023 04 122 0204 2002 33903606 15000000	1.000,00	-
2023 20 2023 04 122 0204 2002 33903620 15000000	3.000,00	-
2023 20 2023 04 122 0204 2002 33903901 15000000	2.000,00	-
2023 20 2023 04 122 0204 2002 33903926 15000000	11.000,00	-
2023 20 2023 04 122 0204 2002 33903999 15000000	7.000,00	-
2023 20 2023 04 122 0204 2002 33903956 15000000	18.000,00	-
2023 20 2023 04 122 0204 2002 33904006 15000000	2.000,00	-
2023 20 2023 04 122 0204 2002 33904710 15000000	6.000,00	-
2023 20 2023 04 122 0204 2002 33904799 15000000	6.000,00	-
2023 20 2023 04 122 0204 2002 44905242 15000000	10.000,00	-
2023 20 2023 04 122 0204 2002 44905235 15000000	130.720,10	-
2023 20 2023 04 122 0204 2002 44905234 15000000	1.000,00	-
2023 20 2023 04 122 0204 2061 33903999 15000000	24.176,27	-
2023 20 2023 04 122 0204 2061 44905199 15000000	49.097,33	-
2023 20 2023 04 122 0204 2157 33903615 15000000	1.000,00	-
2023 20 2023 15 451 0207 2630 44905199 15000000	2.097,66	-
2023 20 2023 15 451 0220 1006 44905180 15000000	100.000,00	-
2023 20 2023 15 451 0220 1013 44905180 15000000	1.157,84	-
2023 20 2023 15 451 0220 1023 44905199 15000000	50.000,00	-
2023 20 2023 15 451 0220 1033 44905199 15000000	168.503,54	-
2023 20 2023 15 451 0220 1529 44905199 15000000	11.631,77	-
2023 20 2022 13 392 0219 2746 33903699 15000000	-	350.000,00
2023 20 2022 13 392 0219 2746 33903999 15000000	-	350.384,51
2023 20 2021 04 122 0204 2002 33903999 15000000	4.893,69	-
2023 20 2021 04 122 0204 2161 33903944 15000000	20.000,00	-
2023 20 2021 04 122 0212 2161 33903944 15000000	20.000,00	-
2023 20 2021 04 122 0221 2640 33903099 15000000	5.000,00	-
2023 20 2021 04 122 0212 2157 33903615 15000000	-	49.893,69
2023 20 2023 11 695 0219 1500 44905199 15000000	10.000,00	-
2023 20 2019 04 122 0204 2002 33901414 15000000	-	10.000,00
2023 20 2014 04 122 0204 2007 33909199 15000000	16.008,00	-
2023 27 2701 04 122 0204 2152 33909230 15000000	-	16.008,00

2023 20 2022 13 392 0219 2746 33903999 15000000	7.000,00	-
2023 20 2022 04 122 0204 2002 33903399 15000000	-	7.000,00
2023 20 2022 13 392 0219 2746 33903999 15000000	1.200,00	-
2023 35 3501 06 183 0212 2412 33903941 15000000	-	1.200,00
2023 20 2027 04 122 0209 2449 33903099 15000000	3.685,10	-
2023 20 2027 04 122 0204 2002 33903099 15000000	-	3.685,10
2023 20 2027 04 122 0209 2449 33903099 15000000	6.314,90	-
2023 20 2024 15 452 0220 2069 33903099 15000000	-	6.314,90
2023 20 2027 20 608 0220 2075 33903999 15000000	100.000,00	-
2023 20 2024 15 452 0220 2069 33903099 15000000	-	100.000,00
2023 20 2027 20 605 0218 2083 33903099 15000000	5.000,00	-
2023 20 2027 20 605 0218 2083 33903999 15000000	5.000,00	-
2023 20 2027 04 122 0204 7028 33903999 15000000	50.000,00	-
2023 20 2027 04 122 0204 7028 44905199 15000000	5.000,00	-
2023 20 2027 04 122 0204 7028 44905299 15000000	4.000,00	-
2023 20 2027 11 333 0217 2476 33903999 15000000	2.000,00	-
2023 20 2027 20 608 0218 2072 33903299 15000000	-	35.500,00
2023 20 2027 20 608 0218 2072 44905299 15000000	-	35.500,00
2023 25 2501 04 122 0204 2363 33904600 15010010	551.846,45	-
2023 25 2501 04 122 0204 2005 33909104 15010010	-	12.000,00
2023 25 2501 17 512 0210 2204 33903024 15010010	-	539.846,45
2023 22 2201 04 122 0204 2184 44905299 15010010	13.300,00	-
2023 22 2201 04 122 0204 2184 44905233 15010010	-	13.300,00
2023 27 2701 10 302 0181 2233 44905208 16000000	100.000,00	-
2023 27 2701 10 302 0181 2233 44905299 16000000	96.000,00	-
2023 27 2701 10 302 0181 2233 33903036 16000000	-	196.000,00
2023 27 2701 10 302 0181 2152 33903009 16320000	130.000,00	-
2023 27 2701 10 302 0181 2152 33903917 16320000	30.000,00	-
2023 27 2701 10 302 0181 2152 44905208 16320000	30.000,00	-
2023 27 2701 10 302 0181 2152 44905299 16320000	50.000,00	-
2023 27 2701 10 302 0181 2152 33903941 16320000	-	240.000,00
2023 26 2601 08 244 0144 2508 33903999 16600000	5.000,00	-
2023 26 2601 08 244 0144 2509 33903699 16600000	5.500,00	-
2023 26 2601 08 244 0136 2706 33903615 16600000	-	10.500,00
2023 20 2020 04 126 0225 2686 44905235 17040004	9.998,00	-
2023 20 2020 04 126 0225 2686 44905237 17040004	-	9.998,00
2023 20 2023 15 452 0220 2068 33903999 17040006	170.000,00	-
2023 20 2023 15 451 0220 1013 44905191 17040006	-	170.000,00
TOTAL	3.315.131,72	3.315.131,72

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

15000000 = Recursos Ordinários

15010010 = Outros Recursos não Vinculados - Diretamente Arrecadado

16000000 = Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e

Serviços Públicos de Saúde

16320000 = Transferências do Estado Referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros Vinculados à Saúde

16600000 = Transferências de Recursos do Fundo Nacional da Assistência Social - FNAS

17040004 = Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural - 5% Lei 7990/89

17040006 = Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural - Lei Nº 9.478/97, Artigo 50

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 03 de maio de 2023.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 03 DE MAIO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

ANDREI LARA SOARES

SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

ANDRÉ LUIS GOMES AMAZONAS PIMENTA

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E PARCERIAS

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ

SECRETÁRIO DE FINANÇAS

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA

SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

DOUGLAS FERREIRA BARBOSA

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO

SECRETÁRIO DE EVENTOS

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

WAGNER ROBISON MEIRA JUNQUEIRA

SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, AQUICULTURA E PESCA

TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

JENAINA FERREIRA BERTUCIO

SECRETÁRIA-EXECUTIVA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - INTERINA

MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLIHON

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS

PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO

DECRETO Nº 13.010, DE 05 DE MAIO DE 2023**ALTERA A ESTRUTURA DA SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL E DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

CONSIDERANDO a necessidade de observar os princípios que orientam a Administração Pública esculpidos no artigo 37 da CRFB/88;

CONSIDERANDO que a eficiência e a efetividade do gasto público devem nortear as ações do governo municipal, com vistas ao melhor atendimento ao cidadão;

CONSIDERANDO que a presente alteração não acarretará aumento de despesa e trará para o Município de Angra dos Reis maior eficiência nos atos de gestão;

CONSIDERANDO, ainda, que compete privativamente ao Prefeito dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Direta e Indireta, nos exatos termos do arts. 48, incisos X e XI, 61, § 1º, inciso II, alínea 'e', 84, inciso VI, alíneas 'a' e 'b'; e 88, todos da Constituição de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32/2001, aplicados ao âmbito municipal através do princípio da simetria,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a nomenclatura dos seguintes cargos em comissão:

DE:			
Código	Cargo	Símbolo	Sigla
21.2.2.3	Coordenação Técnica de Gestão	CT	SPDC.CTGES
PARA:			
Código:	Cargo:	Símbolo	Sigla
21.2.2.3	Coordenação Técnica de Controle Patrimonial	CT	SPDC.CTPAT

DE:			
Código	Cargo	Símbolo	Sigla
21.3.2.3	Coordenação Técnica de Apoio Operacional	CT	SPDC.CTAOP

PARA:			
Código:	Cargo:	Símbolo	Sigla
21.3.2.2	Coordenação Técnica de Mobilização de Área, Abrigos e Distritais (totalizando 04 cargos com esta nomenclatura)	CT	SPDC.CTMAD

Art. 2º Fica remanejado para compor a estrutura da Secretaria Executiva de Gestão de Suprimentos o cargo de Assessoria Técnica de Gestão, CC-3, que fazia parte da estrutura da Secretaria de Proteção e Defesa Civil (21.2.5), na seguinte composição estrutural:

Código	Cargo	Símbolo	Sigla
2.1.1.1	Assessoria Técnica de Gestão	CC-3	SAD.ATGES

Art. 3º Passa a integrar a estrutura da Secretaria de Proteção e Defesa Civil, a composição estrutural, conforme o Anexo deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 05 DE MAIO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

ANEXO**ESTRUTURA DA SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL**

CÓDIGO	SIGLA-NOMENCLATURA	SÍMBOLO	QUANTIDADE
21	SPDC - Secretário de Proteção e Defesa Civil	SE	01
21.1	SPDC.ASGAB – Assistência de Gabinete	FG-3	01
21.2	SPDC.SUGEA – Superintendência de Gestão e Articulação	CC-2	01
21.2.1	SPDC.ASADM – Assessoria de Administração	CC-3	01
21.2.1.1	SPDC.ADMDC – Departamento de Administração	FG-1	01
21.2.1.1.1	SPDC.CTGCA - Coordenação Técnica de Gestão de Convênios, Contratos e Atas	CT	01

21.2.1.1.2	SPDC.AGFDC - Assistência de Gestão do Fundo de Proteção e Defesa Civil	FG-3	01
21.2.1.2	SPDC.DECIN - Departamento de Controle Interno	FG-1	01
21.2.2	SPDC.DEPGE - Departamento de Gestão	FG-1	01
21.2.2.1	SPDC.CRPIN- Coordenação de Relações Públicas e Interinstitucionais	FG-2	01
21.2.2.2	SPDC.COCAT - Coordenação de Capacitação e Treinamento	FG-2	01
21.2.2.3	SPDC.CTCOP - Coordenação Técnica de Controle Patrimonial	CT	01
21.2.2.4	SPDC.ASALM - Assistência de Almoxarifado	FG-3	01
21.2.3	SPDC.DOLOG - Departamento de Operações e Logística	FG-1	01
21.2.3.1	SPDC.COLOG - Coordenação de Operações e Logística	FG-2	01
21.2.3.1.1	SPDC.ASERV - Assistência de Serviço 24hs	FG-3	06
21.2.3.2	SPDC.COPEX - Coordenação de Operações Externas	FG-2	02
21.2.4	SPDC.ASMT - Assessoria de Manutenção e Transporte	CC-3	01
21.2.4.1	SPDC.DEMAT - Departamento de Manutenção e Transporte	FG-1	01
21.2.4.1.1	SPDC.CTMAN - Coordenação Técnica de Manutenção Náutica	CT	01
21.2.4.1.2	SPDC.CTMAT - Coordenação Técnica de Manutenção Terrestre	CT	01
21.3	SPDC.SUGRD - Superintendência de Gestão de Risco de Desastres	CC-2	01
21.3.1	SPDC.CEMADEN - Departamento de Monitoramento e Alertas de Desastres Naturais	FG-1	01
21.3.1.1	SPDC.COALA - Coordenação de Alerta e Alarme	FG-2	01
21.3.1.2	SPDC.CGRDE - Coordenação de Gestão de Risco de Desastres	FG-2	01

21.3.1.3	SPDC.CTTIN - Coordenação Técnica de Tecnologia da Informação	CT	02
21.3.2	SPDC.DEIC - Departamento de Integração Comunitária	FG-1	01
21.3.2.1	SPDC.CEMNU - Coordenação de Emergência Nuclear	FG-2	01
21.3.2.2	SPDC.CTMAD - Coordenação Técnica de Mobilização de Área, Abrigos e Distritais	CT	04
21.3.3	SPDC.DEPEN- Departamento de Engenharia	FG-1	01
21.3.3.1	SPDC.COGEIO - Coordenação de Geoprocessamento	FG-2	01
21.3.3.2	SPDC.CDEA - Coordenação de Depuração e Análise	FG-2	01
21.3.3.3	SPDC.APMRR - Assistência de Gestão e Políticas do PMRR	FG-3	01
21.3.3.4	SPDC.COARE - Coordenação de Análise e Reconhecimento	FG-2	01
21.3.4	SPDC.ATGEO - Assessoria Técnica de Geologia	CC-3	01
21.3.5	SPDC.ATGET - Assessoria Técnica de Geotecnia	CC-3	01

ERRATA**Onde se lê:**

A Secretaria de Cultura e Patrimônio informa que receberá propostas de espetáculos inéditos para o **"Aniversário de 23 Anos do Centro Cultural Théophile Massad"**.

Leia-se:

A Secretaria de Cultura e Patrimônio informa que receberá propostas de espetáculos para o **"Aniversário de 23 Anos do Centro Cultural Théophile Massad"**.

ANGRA DOS REIS, 09 DE MAIO DE 2023.

ANDREI LARA SOARES

SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

PORTARIA Nº 1083/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e conforme o disposto no Decreto nº 13.010, de 05 de maio de 2023,

R E S O L V E:

EXONERAR CELIA REGINA ZULMIRO CRUZ, matrícula 30065, do Cargo em Comissão de Coordenadora Técnica de Gestão, da Assessoria Técnica de Gestão, da Superintendência de Gestão e Articulação, da Secretaria de Proteção e Defesa Civil, Símbolo CT, com efeitos a contar de 05 de maio de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 09 DE MAIO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

FÁBIO JUNIOR DA SILVA PIRES

SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

PORTARIA Nº 1084/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e conforme o disposto no Decreto nº 13.010, de 05 de maio de 2023,

R E S O L V E:

NOMEAR CELIA REGINA ZULMIRO CRUZ, para o Cargo em Comissão de Coordenadora Técnica de Controle Patrimonial, do Departamento de Gestão, da Superintendência de Gestão e Articulação, da Secretaria de Proteção e Defesa Civil, Símbolo CT, com efeitos a contar de 05 de maio de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 09 DE MAIO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

FÁBIO JUNIOR DA SILVA PIRES

SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

PORTARIA Nº 1085/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e conforme o disposto no Decreto nº 13.010, de 05 de maio de 2023,

R E S O L V E:

EXONERAR IGOR SOARES DAMIANI, matrícula 29976, do Cargo em Comissão de Coordenador Técnico de Apoio Operacional, da Secretaria de Proteção e Defesa Civil, Símbolo CT, com efeitos a contar de 05 de maio de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 09 DE MAIO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

FÁBIO JUNIOR DA SILVA PIRES

SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

PORTARIA Nº 1086/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e conforme o disposto no Decreto nº 13.010, de 05 de maio de 2023,

R E S O L V E:

NOMEAR IGOR SOARES DAMIANI, para o Cargo em Comissão de Coordenador Técnico de Mobilização de Área, Abrigos e Distritais, do Departamento de Integração Comunitária, da Superintendência de Gestão de Risco de Desastres, da Secretaria de Proteção e Defesa Civil, Símbolo CT, com efeitos a contar de 05 de maio de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 09 DE MAIO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

FÁBIO JUNIOR DA SILVA PIRES

SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

PORTARIA Nº 1087/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e conforme o disposto no Decreto nº 13.010, de 05 de maio de 2023,

R E S O L V E:

EXONERAR CARLOS RAMOS TOMAZ, matrícula 30070, do Cargo em Comissão de Assessor Técnico de Gestão, da Superintendência de Gestão e Articulação, da Secretaria de Proteção e Defesa Civil, Símbolo CC-3, com efeitos a contar de 05 de maio de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 09 DE MAIO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

FÁBIO JUNIOR DA SILVA PIRES
SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

PORTARIA Nº 1088/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 212/2023/SPDC, da Secretaria de Proteção e Defesa Civil, datado de 09 de maio de 2023,

R E S O L V E:

EXONERAR PRISCILA BRASIL DE SIQUEIRA, matrícula 28817, do Cargo em Comissão de Assessora de Administração, da Secretaria de Proteção e Defesa Civil, Símbolo CC-3, com efeitos a contar de 05 de maio de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 09 DE MAIO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

FÁBIO JUNIOR DA SILVA PIRES
SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

PORTARIA Nº 1089/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 212/2023/SPDC, da Secretaria de Proteção e Defesa Civil, datado de 09 de maio de 2023,

R E S O L V E:

NOMEAR CARLOS RAMOS TOMAZ, para o Cargo em Comissão de Assessor de Administração, da Superintendência de Gestão e Articulação, da Secretaria de Proteção e Defesa Civil, Símbolo CC-3, com efeitos a contar de 05 de maio de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 09 DE MAIO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

FÁBIO JUNIOR DA SILVA PIRES
SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

PORTARIA Nº 1090/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e conforme o disposto no Decreto nº 13.010, de 05 de maio de 2023,

R E S O L V E:

NOMEAR PRISCILA BRASIL DE SIQUEIRA, para o Cargo em Comissão de Assessora Técnica de Gestão, da Superintendência de Gestão de Suprimentos, da Secretaria Executiva de Gestão de Suprimentos, da Secretaria de Administração, Símbolo CC-3, com efeitos a contar de 05 de maio de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 09 DE MAIO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 024/2023/SDSP.SEASS

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA, nomeado pela Portaria nº 984/2023 de 18 de abril de 2023, publicado no B.O do Município de Angra dos Reis nº 1661 de 18 de abril de 2023, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º – INSTAURAR, Processo Administrativo Disciplinar para que a Comissão Processante Permanente, instituída pela Portaria nº 364/2021 do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, apure eventuais responsabilidades administrativas descritas no MEMORANDO Nº 318/2023/SDSP.DEADM, bem como proceda ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
E PROMOÇÃO DA CIDADANIA - INTERINO

PARTE II**Câmara Municipal de Angra dos Reis****PUBLICAÇÃO OFICIAL****ATO Nº 235/2023**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO ELETRÔNICO N.º 0000648.2.14-2023;

R E S O L V E:

1 – Exonerar, com efeitos a contar de 30 de março de 2023, do Cargo em Comissão do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotado no **Gabinete do Vereador Cléber Antônio da Silva**, o seguinte servidor:

• **PEDRO SCHIMIDT MAIA RAMOS BARROS**, Assessor Parlamentar – Símbolo CAP II-I, matrícula 8363.

2 – A despesa decorrente do presente Ato correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,
02 DE MAIO DE 2023.

RUBENS ROCHA DE ANDRADE
PRESIDENTE

ATO Nº 236/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO ELETRÔNICO N.º 0001411.3.44-2019;

R E S O L V E:

1 – Fica designada, a contar de 24 de abril de 2023, a servidora **MARIA EDUARDA LARA DE LIMA**, Subsecretária de Infraestrutura e Logística, matrícula 8344, em **substituição** ao ex-Subsecretário de Infraestrutura e Logística **ADILSON MARQUES**, matrícula 8296. Permanecem como Fiscais, os servidores **CARLA MARTINS DOS SANTOS MOURA INÁCIO (Fiscal Suplente)**, Gerente de Infraestrutura e Apoio Logístico, matrícula 8263, designada através do Ato n.º121/2023, publicado no B.O. Nº1624, DE 10/02/2023, e **ALEXANDRE DE OLIVEIRA RAYMUNDO**, Agente Administrativo, matrícula 177, designado através do Ato n.º 304/2022, publicado no B.O. n.º 1519, de 24/06/2022, referente ao Contrato n.º 009/2019, firmado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS** e a empresa **LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELLI-EPP**, CNPJ n.º 12.039.966/0001-11, cujo objeto é o serviço de emissão de cartões magnéticos e/ou chip de débito, destinado ao abastecimento e controle de consumo de combustível, visando atender às necessidades desta Casa Legislativa.

2 – O presente Ato vigorará até o término do referido termo/contrato e/ou a substituição dos referidos fiscais.

3 – A despesa decorrente do presente Ato correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

4 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,
05 DE MAIO DE 2023.

RUBENS ROCHA DE ANDRADE
PRESIDENTE

ATO Nº 237/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO ELETRÔNICO N.º 0001017.2.24-2023;

R E S O L V E:

1 – Fica autorizado, com efeitos a partir de 05 de maio de 2023, o servidor **JUAN PIETRO OLIVEIRA DE LIMA VALENTIM**, matrícula 8405, a conduzir veículos desta Casa Legislativa.

2 – A presente autorização é baixada para atender, única e exclusivamente, ao **Gabinete do Vereador Hélio Severino de Azevedo**, sendo de sua inteira responsabilidade qualquer ocorrido em seu itinerário.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,
05 DE MAIO DE 2023.

RUBENS ROCHA DE ANDRADE
PRESIDENTE

ATO Nº 238/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO ELETRÔNICO N.º 0001028.1.70-2023;

R E S O L V E:

1 – **Designar** como PRESIDENTE e PRESIDENTE SUPLENTE, respectivamente, os servidores **STEFANI ALVES ROSA**, matrícula nº 6045 e **JOSÉ PERES DE ARAÚJO NETO**, matrícula

nº 8347, para comporem a **COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO**, da Câmara Municipal de Angra dos Reis. Fica destituído da referida Comissão, o servidor **DIEGO VICENTE DA SILVA**, matrícula nº 8293.

2 – O efeito deste Ato começa a contar de 02 de maio de 2023.

3 – A despesa decorrente do presente Ato correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

4 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,
05 DE MAIO DE 2023.

RUBENS ROCHA DE ANDRADE
PRESIDENTE

ATO Nº 239/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO ELETRÔNICO N.º 0001029.1.70-2023;

R E S O L V E:

1 – **Designar**, a partir de 02 de maio de 2023, como PRESIDENTE e PRESIDENTE SUPLENTE, respectivamente, os servidores **DIEGO VICENTE DA SILVA**, matrícula nº 8293 e **ANA CRISTINA DE SOUZA FOLAN**, matrícula 7910, para comporem a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, da Câmara Municipal de Angra dos Reis.

2 – A despesa decorrente do presente Ato correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,
05 DE MAIO DE 2023.

RUBENS ROCHA DE ANDRADE
PRESIDENTE

ERRATA

Na Edição n.º 1664, do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, de 24 de abril de 2023

ONDE SE LÊ:

ATO N.º 210/2023

- FLÁVIA GABRIELA COSTA SILVA...

LEIA-SE:

ATO N.º 210/2023

- FLÁVIA GABRIELA COSTA SILVA **GERALDO...**

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,
05 DE MAIO DE 2023.

RUBENS ROCHA DE ANDRADE
PRESIDENTE

ERRATA

Na Edição n.º 1664, do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, de 24 de abril de 2023

ONDE SE LÊ:

ATO N.º 224/2023

- NEURY BUENO MIGUEL, matrícula **7325...**

LEIA-SE:

ATO N.º 224/2023

- NEURY BUENO MIGUEL, matrícula **7625...**

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,
05 DE MAIO DE 2023.

RUBENS ROCHA DE ANDRADE
PRESIDENTE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO,
LEI FEDERAL Nº 8.666/93

Processo nº 379/2022

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS E G L COMÉRCIO DE CONSULTORIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA.

TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 004/2022

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo por 12 (doze) meses, com reajuste de 4,65% (quatro vírgula sessenta cinco por cento) pelo IPCA/IBGE, referente à contratação de empresa especializada em Medicina e Segurança do Trabalho, para prestação de serviços técnicos especializados de perícia médica, para fins do controle de absenteísmo, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Angra dos Reis, com fulcro no art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93 c/c cláusulas quarta e sétima do Contrato nº 004/2022.

PREÇO: O valor mensal estimado do contrato após reajuste é de R\$ 82.254,90 (oitenta e dois mil duzentos e cinquenta e quatro e noventa centavos), perfazendo o valor global estimado de R\$ 987.058,80 (novecentos e oitenta e sete mil, cinquenta e oito reais e oitenta centavos), conforme memória de cálculo de fls. 345 do processo nº 379/2022.

PRAZO: O prazo de vigência do presente Termo Aditivo é de 12 (doze) meses, com início no dia 02/05/2023 e término em 01/05/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente termo correrão por conta do P.T. Nº: 01.031.0185.2.295, ED. 3.3.9.0.39.99.00, Nota de Empenho Global nº 426/2023, datada de 28/04/2023 no valor de R\$ 655.297,37 (seiscentos e cinquenta e cinco mil duzentos e noventa e sete reais e trinta e sete centavos), correspondentes ao presente exercício.

AUTORIZAÇÃO: 28/04/2023.

DATA DA ASSINATURA: 28/04/2023

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93 c/c cláusulas quarta e sétima do Contrato nº 004/2022.

RUBENS ROCHA DE ANDRADE
PRESIDENTE

ERRATA

Na Edição n.º 1664, do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, de 24 de abril de 2023

ONDE SE LÊ:**A T O N.º 229/2023**

- FILIFE NASCIMENTO ALBANO, matrícula 8332 – **SAI DO CAP III-E | ENTRA NO CAP II-D...**

LEIA-SE:**A T O N.º 229/2023**

- FILIFE NASCIMENTO ALBANO, matrícula 8332 – **SAI DO CAP II-D | ENTRA NO CAP II-I...**

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,
05 DE MAIO DE 2023.

RUBENS ROCHA DE ANDRADE
PRESIDENTE

A T O N.º 240/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO ELETRÔNICO N.º 0000299.2.44-2023;

R E S O L V E:

1 – Fica designada, a contar de 24 de abril de 2023, a servidora **MARIA EDUARDA LARA DE LIMA**, Subsecretária de Infraestrutura e Logística, matrícula 8344, em *substituição* ao ex-Subsecretário de Infraestrutura e Logística **ADILSON MARQUES**, matrícula 8296. Permanecem como Fiscais, os servidores **CARLA MARTINS DOS SANTOS MOURA INÁCIO**, Gerente de Infraestrutura e Apoio Logístico, matrícula 8263, e **ALEXANDRE DE OLIVEIRA RAYMUNDO (Fiscal Suplente)**, Agente Administrativo, matrícula 177, ambos designados através do Ato n.º 152/2023, publicado no B.O. Nº1640, DE 10/03/2023, referente ao **Termo de Adesão n.º 001/2023** que ADERE à **Ata de Registro de Preços n.º 032/2022** do Edital de Pregão eletrônico nº 23/2022 da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Maricá-RJ – processo administrativo nº 3151/2022, publicada no Diário Oficial do Jornal Oficial de Maricá, edição nº 1354, no dia 05/09/2022, realizada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ. O referido Termo de Adesão é firmado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS** e a empresa **LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A**, inscrita no CNPJ sob

nº 02.491.558/0001-42, e tem por objeto, a contratação de serviços de locação de veículos, sem motorista e sem combustível, visando atender às necessidades desta Casa Legislativa, com validade de 12 (doze) meses, contados da assinatura da ata, ocorrida em 01/09/2022.

2 – A despesa decorrente do presente Ato correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,
09 DE MAIO DE 2023.

RUBENS ROCHA DE ANDRADE
PRESIDENTE

A T O N.º 241/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO FÍSICO N.º 1401/2019;

R E S O L V E:

1 – Fica designada, a contar de 24 de abril de 2023, a servidora **MARIA EDUARDA LARA DE LIMA**, Subsecretária de Infraestrutura e Logística, matrícula 8344, em *substituição* ao ex-Subsecretário de Infraestrutura e Logística **ADILSON MARQUES**, matrícula 8296. Permanecem como Fiscais, os servidores **CARLA MARTINS DOS SANTOS MOURA INÁCIO (Fiscal Suplente)**, Gerente de Infraestrutura e Apoio Logístico, matrícula 8263, e **ALEXANDRE DE OLIVEIRA RAYMUNDO**, Agente Administrativo, matrícula 177, ambos designados através do Ato n.º 103/2023, publicado no B.O. Nº 1618, DE 27/01/2023, referente ao Contrato n.º 006/2020 firmado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS** e a empresa **A.S. SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ n.º 34.182.142/0001-39, cujo objeto é o serviço de manutenção preventiva e corretiva de bombas centrífugas, autoaspirantes e submersas, com eventual fornecimento de peças, incluindo garantia e assistência técnica, visando atender às necessidade desta Casa Legislativa.

2 – A despesa decorrente do presente Ato correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,
09 DE MAIO DE 2023.

RUBENS ROCHA DE ANDRADE
PRESIDENTE

A T O Nº 242/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO FÍSICO Nº 693/2019;

R E S O L V E:

1 – Fica designada, a contar de 24 de abril de 2023, a servidora **MARIA EDUARDA LARA DE LIMA**, Subsecretária de Infraestrutura e Logística, matrícula 8344, *em substituição* ao ex-Subsecretário de Infraestrutura e Logística **ADILSON MARQUES**, matrícula 8296. Permanecem como Fiscais, os servidores **CARLA MARTINS DOS SANTOS MOURA INÁCIO**, Gerente de Infraestrutura e Apoio Logístico, matrícula 8263, designada

através do Ato n.º 190/2023, publicado no B.O. Nº 1662, DE 19/04/2023, e **ALEXANDRE DE OLIVEIRA RAYMUNDO (Fiscal Suplente)**, Agente Administrativo, matrícula 177, designado através do Ato n.º 373/2022, publicado no B.O. n.º 1552, de 31/08/2022, referente ao Contrato Nº 007/2019, contendo Termo Aditivo n.º 06 e 2º Termo de Apostilamento, firmado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS** e a empresa **TR2 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA – ME**, CNPJ Nº 19.214.084/0001-94, cujo objeto é contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação, instalação e manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ares condicionados para atender as necessidades da Câmara Municipal de Angra dos Reis.

2 – A despesa decorrente do presente Ato correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,
09 DE MAIO DE 2023.

RUBENS ROCHA DE ANDRADE
PRESIDENTE

Centro Cultural Theophilo Massad comemora 23 anos

Secretaria de Cultura e Patrimônio está recebendo propostas para apresentações culturais

O Centro Cultural Theóphilo Massad já está preparando uma grande agenda de espetáculos, de 23 a 25 de maio, para comemorar os 23 anos da sua inauguração. A Prefeitura de Angra, por meio da Secretaria de Cultura e Patrimônio, já está recebendo propostas dos grupos teatrais da cidade para apresentações na semana de seu aniversário. O chamamento público foi publicado no Boletim Oficial desta sexta-feira, 5 de maio, e podem participar espetáculos inéditos ou que já tenham sido apresentados na cidade.

As propostas devem ser entregues na sede da Secretaria de Patrimônio na Casa Laranjeiras, até o próximo dia 10 de maio, das 9h às 16h, e serão aprovadas mediante pontuação atingida

pelos candidatos. O Secretário de Cultura e Patrimônio, Andrei Lara, ressaltou a importância do Centro Cultural para a cidade.

– O Centro Cultural, que engloba também o Teatro Municipal Câmara Torres, foi um presente para nossa cidade e vamos festejar seu 23º aniversário com uma programação que vai priorizar os espetáculos teatrais produzidos em Angra pelos nossos artistas. Vamos presentear nosso povo com apresentações gratuitas e gerar renda para esses grupos – conclui o secretário Andrei Lara.

Além dos espetáculos teatrais totalmente de graça, o aniversário também será comemorado com bolo e refrigerante para 200 convidados no dia 24 de maio, após apresentação dos espetáculos.